



# BOA VISTA

**Sexta-feira**  
**24 de Fevereiro**  
**de 2023**

**Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.**

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.393, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

## INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA NO PPA 2022-2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Fica incluída a Ação no PPA 2022-2025, na forma dos anexos que integram a presente Lei.**

**Art. 2º A inclusão da Ação na Lei Orçamentária Anual de 2023 decorre de recursos de superávit do Poder**

**Legislativo e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.**

**Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional por meio de Decreto para inclusão da Ação a qual ficará fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2023.**

**Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Boa Vista, 15 de fevereiro de 2023.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
**Prefeito de Boa Vista/RR.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## INCLUSÃO DE PROGRAMA NO PPA2022 – 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

|                                         |                                                                                                                                                                                                              |            |                |               |                                                 |                                                 |        |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|
| MACROOBJETIVO                           | Assegurar a eficácia, eficiência e efetividade da Gestão do Legislativo                                                                                                                                      |            |                |               |                                                 |                                                 |        |
| CAMPO A                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                    |            |                |               |                                                 |                                                 | CÓDIGO |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL                       | Câmara Municipal de Boa Vista                                                                                                                                                                                |            |                |               |                                                 |                                                 | 0101   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                    | Câmara Municipal                                                                                                                                                                                             |            |                |               |                                                 |                                                 | 010101 |
| CAMPO B                                 | ATRIBUTOS DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                        |            |                |               |                                                 |                                                 |        |
| PROGRAMA                                | Gestão do Fundo Especial da Câmara Municipal                                                                                                                                                                 |            |                |               |                                                 | CÓDIGO                                          | 002    |
| OBJETIVO                                | Realizar despesas correntes e de capital com as receitas que legalmente possam ser incorporadas                                                                                                              |            |                |               |                                                 |                                                 |        |
| JUSTIFICATIVA                           | Assegurar recursos para expansão, modernização e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no Poder Legislativo                                                                                           |            |                |               |                                                 |                                                 |        |
| PÚBLICO ALVO                            | Servidores e Municípes                                                                                                                                                                                       |            |                |               |                                                 |                                                 |        |
| NATUREZA                                | ( X ) SETORIAL    ( ) MULTISETORIAL                                                                                                                                                                          |            |                |               |                                                 |                                                 |        |
| TIPO DE PROGRAMA                        | ( ) FINALÍSTICO   ( X ) APOIO ADMINISTRATIVO   ( ) SERVIÇOS AO ESTADO   ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS                                                                                                     |            |                |               |                                                 |                                                 |        |
| HORIZONTE TEMPORAL                      | ( X ) CONTÍNUO                                                                                                                                                                                               |            |                |               |                                                 | ( ) TEMPORÁRIO¹                                 |        |
|                                         |                                                                                                                                                                                                              |            |                |               |                                                 | INÍCIO ____/____/____<br>TÉRMINO ____/____/____ |        |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PROGRAMA (R\$) | 4.437.684,29                                                                                                                                                                                                 |            |                |               |                                                 |                                                 |        |
| INDICADOR DO PROGRAMA²                  |                                                                                                                                                                                                              |            | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DO INDICADOR POR EXERCÍCIO |                                                 |        |
|                                         |                                                                                                                                                                                                              |            |                |               | 2022                                            | 2023                                            | 2024   |
| UNIDADE DE MEDIDA                       | Unidade                                                                                                                                                                                                      |            | 100            | 100           | 25                                              | 25                                              | 25     |
| APURADO EM: ____/____/____              | FONTE:                                                                                                                                                                                                       |            |                |               |                                                 |                                                 |        |
| PERIODICIDADE                           |                                                                                                                                                                                                              | ZONEAMENTO |                |               |                                                 |                                                 |        |
| FÓRMULA DO INDICADOR                    |                                                                                                                                                                                                              |            |                |               |                                                 |                                                 |        |
| ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA | Contração de empresas por meio de licitação para fornecimento de materiais de consumo, permanente e a teecerização de serviços de pessoa física e juridica para possibilitar o funcionamento das atividades. |            |                |               |                                                 |                                                 |        |

| INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2022 – 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA |                             |                                                                                   |                                              |              |        |              |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|--------|--------------|
| CAMPO C                                                       |                             | ATRIBUTOS DA AÇÃO                                                                 |                                              |              | CÓDIGO |              |
| PROGRAMA                                                      |                             | Gestão do Fundo Especial da Câmara Municipal                                      |                                              |              | 002    |              |
| AÇÃO                                                          |                             | Administração do FECMBV                                                           |                                              |              | 2005   |              |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL                                             |                             | Câmara Municipal de Boa Vista                                                     |                                              |              | 0101   |              |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                          |                             | Câmara Municipal                                                                  |                                              |              | 010101 |              |
| FUNÇÃO                                                        |                             | Legislativa                                                                       |                                              |              | 01     |              |
| SUB-FUNÇÃO                                                    |                             | Ação Legislativa                                                                  |                                              |              | 031    |              |
| FINALIDADE                                                    |                             | Manter a Câmara em bom fucionamento                                               |                                              |              |        |              |
| DESCRIÇÃO                                                     |                             | Contratação e prestação de serviços, pagamentos de despesas corrente e de capital |                                              |              |        |              |
| PRODUTO                                                       |                             | Fundo Mantido                                                                     | UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO                   | Unidade      |        |              |
| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                      |                             | Mante o pleno funcionamento do FECMBV                                             |                                              |              |        |              |
| TIPO DE AÇÃO                                                  |                             | FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO                                                            |                                              |              |        |              |
| ( ) ORÇAMENTÁRIA                                              | ( ) PROJETO ( X ) ATIVIDADE |                                                                                   | ( X ) DIRETA ( ) DESCENTRALIZADA             |              |        |              |
|                                                               | ( ) OPERAÇÃO ESPECIAL       |                                                                                   | ( ) TRANSFERÊNCIA ( ) OBRIGATÓRIA ( ) OUTRAS |              |        |              |
| ( ) NÃO ORÇAMENTÁRIA ³                                        |                             | ( ) LINHA DE CRÉDITO                                                              |                                              |              |        |              |
| DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO                                 |                             |                                                                                   |                                              |              |        |              |
| BASE LEGAL                                                    |                             |                                                                                   |                                              |              |        |              |
| TIPO DE ORÇAMENTO                                             |                             | ( X ) FISCAL ( ) SEGURIDADE ( ) INVESTIMENTO DAS ESTATAIS ( ) NÃO ORÇAMENTÁRIA    |                                              |              |        |              |
| CAMPO D                                                       |                             | META FÍSICA / META FINANCEIRA                                                     |                                              |              |        |              |
|                                                               |                             | 2022                                                                              | 2023                                         | 2024         | 2025   | TOTAL DO PPA |
| META FÍSICA                                                   |                             | 1                                                                                 | 1                                            | 1            | 1      | 4            |
| META FINANCEIRA                                               |                             |                                                                                   |                                              |              |        |              |
| F.R.                                                          | F.R.                        | CATEGORIA ECONOMICA                                                               |                                              |              |        |              |
| GRUPO                                                         | CÓDIGO                      |                                                                                   |                                              |              |        |              |
| 1                                                             | 0                           | 3                                                                                 | 10.000,00                                    | 313.323,84   | -      | 323.323,84   |
| 1                                                             | 0                           | 4                                                                                 | 5.000,00                                     | 4.109.360,45 | -      | 4.114.360,45 |
| TOTAL                                                         |                             |                                                                                   | 15.000,000                                   | 4.422.684,29 | -      | 4.437.684,29 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.394, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.863, DE 15 DE JUNHO DE 2018, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os incisos X e XI do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.863, de 15 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

...

X – solicitar aos órgãos não governamentais,

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

a indicação de representantes das sociedades civis, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE como membros titulares e suplentes.

XI – solicitar aos órgãos municipais, a indicação para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE como membros titulares e suplentes.”

Art. 2º O artigo 8º da Lei Municipal nº da Lei Municipal nº 1.863, de 15 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído por 8 (oito) membros, com igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito, sendo 04 (quatro) representantes poder público e 04 (quatro) representantes da sociedade civil.

I – quatro (04) membros, representantes do poder público, indicado pelos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC;
- Secretaria Municipal de Saúde- SMSA;
- Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES;
- Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

II – quatro (04) membros, representantes da sociedade civil;”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.397, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.191/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Na Ementa da referida Lei, onde lê-se “crianças com necessidades especiais”, fica alterado para “crianças com deficiência”.

Art. 2º Em todos os demais Artigos da Lei onde constar “Crianças com necessidades especiais”, substituir para o novo termo adequado que é “crianças com deficiência ou crianças deficientes”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 355.998.790,00 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO ( + )

355.998.790,00

021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                        |           |
|------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1578 | 23.693.0004.2298.0000<br>3.3.90.35.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista-ZPE/BV<br>Serviços de Consultoria<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                      | 15.100,00 |
| 1579 | 23.693.0004.2298.0000<br>3.3.90.36.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista-ZPE/BV<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 4.000,00  |
| 1580 | 23.693.0004.2298.0000<br>3.3.90.39.00                                | Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista-ZPE/BV<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                               |           |

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                                                               |              |
|------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|      | F.R.: 1.500.0000<br>100.000                                          | Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                                                                                                  | 9.000,00     |
| 1581 | 23.693.0004.2298.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista-ZPE/BV<br>Obras e Instalações<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                 | 65.047,00    |
| 1582 | 23.693.0004.2298.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.700.0000<br>110.000 | Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista-ZPE/BV<br>Obras e Instalações<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Geral - Convênios/entidades/fundos | 6.195.000,00 |
| 1583 | 25.752.0005.2299.0000<br>3.3.90.35.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Implantação de Parques de Geração de Energia de Fontes Renováveis<br>Serviços de Consultoria<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                  | 2.000,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

### DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

#### 021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                     |            |
|------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1584 | 25.752.0005.2299.0000<br>3.3.90.36.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Implantação de Parques de Geração de Energia de Fontes Renováveis<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral   | 1.000,00   |
| 1585 | 25.752.0005.2299.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Implantação de Parques de Geração de Energia de Fontes Renováveis<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 1.000,00   |
| 1575 | 04.122.0006.2297.0000<br>3.3.90.35.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Apoio ao Desenvolvimento de Cidades Humanas e Inteligentes<br>Serviços de Consultoria<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                               | 1.000,00   |
| 1576 | 04.122.0006.2297.0000<br>3.3.90.36.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Apoio ao Desenvolvimento de Cidades Humanas e Inteligentes<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral          | 1.000,00   |
| 1577 | 04.122.0006.2297.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Apoio ao Desenvolvimento de Cidades Humanas e Inteligentes<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral        | 1.000,00   |
| 1561 | 04.122.0082.2295.0000<br>3.3.90.14.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV<br>Diárias - Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                   | 154.875,00 |
| 1562 | 04.122.0082.2295.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                               | 179.370,00 |
| 1563 | 04.122.0082.2295.0000<br>3.3.90.33.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV<br>Passagens e Despesas com Locomoção<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                | 309.750,00 |
| 1564 | 04.122.0082.2295.0000<br>3.3.90.36.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                      | 1.032,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

|      |                                                                      |                                                                                                                                                          |              |
|------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1565 | 04.122.0082.2295.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral         | 4.740.362,00 |
| 1566 | 04.122.0082.2295.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                      | 200.000,00   |
| 1567 | 04.122.0082.2295.0000<br>3.3.90.93.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV<br>Indenizações e Restituições<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                            | 10.000,00    |
| 1568 | 04.122.0082.2295.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                     | 150.000,00   |
| 1569 | 04.122.0082.2296.0000<br>3.1.90.11.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV<br>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral    | 9.614.119,00 |
| 1570 | 04.122.0082.2296.0000<br>3.1.90.13.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV<br>Obrigações Patronais<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                             | 1.274.856,00 |
| 1571 | 04.122.0082.2296.0000<br>3.1.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                | 20.000,00    |
| 1572 | 04.122.0082.2296.0000<br>3.1.90.94.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV<br>Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral         | 100.000,00   |
| 1573 | 04.122.0082.2296.0000<br>3.1.90.96.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV<br>Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 100.000,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

|      |                       |                                                      |            |
|------|-----------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 1574 | 04.122.0082.2296.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV |            |
|      | 3.1.91.13.00          | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário            |            |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                  |            |
|      | 100000                | Geral                                                | 345.489,00 |

## 022001 Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

|      |                       |                                                      |              |
|------|-----------------------|------------------------------------------------------|--------------|
| 1550 | 04.122.0081.2293.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC       |              |
|      | 3.3.90.14.00          | Diárias - Civil                                      |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                  |              |
|      | 100.000               | Geral                                                | 80.000,00    |
| 1551 | 04.122.0081.2293.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC       |              |
|      | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                                  |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                  |              |
|      | 100.000               | Geral                                                | 40.000,00    |
| 1552 | 04.122.0081.2293.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC       |              |
|      | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção                   |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                  |              |
|      | 100.000               | Geral                                                | 70.000,00    |
| 1553 | 04.122.0081.2293.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC       |              |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                  |              |
|      | 100.000               | Geral                                                | 70.000,00    |
| 1554 | 04.122.0081.2293.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC       |              |
|      | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente                   |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                  |              |
|      | 100.000               | Geral                                                | 150.000,00   |
| 1555 | 04.122.0081.2294.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC |              |
|      | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil        |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                  |              |
|      | 100.000               | Geral                                                | 2.300.000,00 |
| 1556 | 04.122.0081.2294.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC |              |
|      | 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                                 |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                  |              |
|      | 100.000               | Geral                                                | 310.000,00   |
| 1557 | 04.122.0081.2294.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC |              |
|      | 3.1.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores                    |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                  |              |
|      | 100.000               | Geral                                                | 30.000,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 022001 Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                  |            |
|------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1558 | 04.122.0081.2294.0000<br>3.1.90.94.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC<br>Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                 | 25.000,00  |
| 1559 | 04.122.0081.2294.0000<br>3.1.91.13.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC<br>Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                | 100.000,00 |
| 1560 | 04.122.0081.2294.0000<br>3.3.90.08.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC<br>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 5.000,00   |

## 022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

|      |                                                                      |                                                                                                                                         |               |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1601 | 15.451.0038.2307.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Instalações Públicas<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                               | 64.260,00     |
| 1602 | 15.451.0038.2307.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Instalações Públicas<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral    | 30.000.000,00 |
| 1603 | 15.451.0038.2307.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Instalações Públicas<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                 | 2.000.000,00  |
| 1604 | 15.451.0038.2307.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Instalações Públicas<br>Obras e Instalações<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                               | 335.340,00    |
| 1605 | 15.451.0038.2307.0000<br>4.4.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Instalações Públicas<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                 | 27.945,00     |
| 1606 | 15.451.0038.2308.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção dos Terminais de Boa Vista<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 1.254.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                                                        |               |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1607 | 15.451.0038.2308.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção dos Terminais de Boa Vista<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                             | 104.500,00    |
| 1608 | 15.451.0039.2309.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                           | 52.250,00     |
| 1609 | 15.451.0039.2309.0000<br>4.4.90.30.00<br>F.R.: 1.751.0000<br>100.000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública<br>Material de Consumo<br>Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP<br>Geral                            | 10.000.000,00 |
| 1610 | 15.451.0039.2309.0000<br>4.4.90.39.00<br>F.R.: 1.751.0000<br>100.000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP<br>Geral | 29.215.000,00 |
| 1611 | 15.451.0039.2309.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.700.0000<br>110.000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública<br>Obras e Instalações<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Geral - Convênios/entidades/fundos         | 1.776.500,00  |
| 1612 | 15.451.0039.2309.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.751.0000<br>100.000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública<br>Obras e Instalações<br>Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP<br>Geral                            | 14.236.000,00 |
| 1613 | 15.451.0039.2309.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 15000000<br>100.000   | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública<br>Obras e Instalações<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                         | 1.105.016,00  |
| 1614 | 15.451.0039.2310.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                        | 16.000.000,00 |
| 1615 | 15.451.0039.2310.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.750.0000<br>100.000 | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas<br>Material de Consumo<br>Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE<br>Geral                                                        | 1.045.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                            |               |
|------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1616 | 15.451.0039.2310.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.5000.000<br>100.000 | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                 | 12.000.000,00 |
| 1617 | 15.451.0039.2310.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.750.0000<br>100.000 | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE<br>Geral | 522.500,00    |
| 1618 | 15.451.0039.2310.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                              | 2.000.000,00  |
| 1619 | 15.451.0039.2311.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Estradas e Vicinais<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                        | 1.688.000,00  |
| 1620 | 15.451.0039.2311.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Estradas e Vicinais<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                     | 141.000,00    |
| 1621 | 17.512.0040.2312.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção do Sistema de Drenagem<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                   | 704.500,00    |
| 1622 | 17.512.0040.2312.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção do Sistema de Drenagem<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                        | 5.000.000,00  |
| 1623 | 17.512.0040.2312.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção do Sistema de Drenagem<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                     | 855.000,00    |
| 1624 | 15.452.0059.2302.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Sanitários Químicos<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                      | 3.000.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310****022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                 |            |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1625 | 15.452.0059.2302.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Sanitários Químicos<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                                        | 328.000,00 |
| 1626 | 15.452.0059.2302.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Sanitários Químicos<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                                       | 82.000,00  |
| 1627 | 15.451.0059.2303.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                | 150.000,00 |
| 1628 | 15.451.0059.2303.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                  | 133.000,00 |
| 1629 | 15.451.0059.2303.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                 | 2.090,00   |
| 1630 | 15.451.0059.2303.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.700.0000<br>110.000 | Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Geral - Convênios/entidades/fundos | 2.090,00   |
| 1631 | 15.451.0059.2303.0000<br>4.4.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                  | 18.000,00  |
| 1632 | 15.451.0059.2304.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção do Cemitério<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                       | 390.000,00 |
| 1633 | 15.451.0059.2305.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                          | 528.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                                   |               |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1634 | 15.451.0059.2305.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                 | 25.160.000,00 |
| 1635 | 15.451.0059.2305.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                              | 3.000.000,00  |
| 1636 | 15.451.0059.2306.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Munic. de Boa Vista<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 31.000.000,00 |
| 1637 | 15.451.0059.2306.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Munic. de Boa Vista<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral              | 3.000.000,00  |
| 1638 | 15.451.0059.2313.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                     | 900.000,00    |
| 1639 | 15.451.0059.2313.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                  | 75.000,00     |
| 1640 | 15.451.0059.2314.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa Vista-RR<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral       | 39.450.620,75 |
| 1641 | 15.451.0059.2314.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa Vista-RR<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                    | 1.954.218,39  |
| 1642 | 15.451.0059.2315.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                   | 100.000,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                                   |               |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1643 | 15.451.0059.2315.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta<br>Obras e Instalações<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                 | 3.000.000,00  |
| 1644 | 15.451.0059.2315.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.700.0000<br>110.000 | Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta<br>Obras e Instalações<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Geral - Convênios/entidades/fundos | 50.000,00     |
| 1645 | 26.122.0059.2316.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração e Manutenção dos Transportes<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                 | 540.000,00    |
| 1646 | 26.122.0059.2316.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração e Manutenção dos Transportes<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                      | 34.262.000,00 |
| 1647 | 26.122.0059.2316.0000<br>3.3.90.47.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração e Manutenção dos Transportes<br>Obrigações Tributárias e Contributivas<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                              | 45.000,00     |
| 1648 | 26.122.0059.2316.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração e Manutenção dos Transportes<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                   | 2.000.000,00  |
| 1649 | 18.541.0062.2317.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção do Horto Municipal de Boa Vista<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                 | 108.000,00    |
| 1650 | 18.541.0062.2317.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção do Horto Municipal de Boa Vista<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                  | 4.000,00      |
| 1651 | 15.541.0064.1318.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção do Aterro Sanitário<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                  | 5.000.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                       |               |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1652 | 15.541.0064.1318.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção do Aterro Sanitário<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                   | 437.000,00    |
| 1653 | 15.541.0064.1318.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção do Aterro Sanitário<br>Obras e Instalações<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                 | 2.000.000,00  |
| 1654 | 15.541.0064.1318.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.700.0000<br>110.000 | Construção do Aterro Sanitário<br>Obras e Instalações<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Geral - Convênios/entidades/fundos | 10.000.000,00 |
| 1655 | 15.541.0064.1318.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100000  | Construção do Aterro Sanitário<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                  | 500.000,00    |
| 1656 | 15.541.0064.1318.0000<br>4.4.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção do Aterro Sanitário<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                   | 500.000,00    |
| 1657 | 15.451.0078.2319.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Logradouros e Espaços Voltados à Primeira Infância<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral    | 8.500.000,00  |
| 1658 | 15.451.0078.2319.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Logradouros e Espaços Voltados à Primeira Infância<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                 | 708.334,00    |
| 1586 | 18.122.0083.2300.0000<br>3.3.90.14.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SMSP<br>Diárias - Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                       | 70.000,00     |
| 1587 | 18.122.0083.2300.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SMSP<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                   | 385.000,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

|      |                                                                      |                                                                                                                                                      |              |
|------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1588 | 18.122.0083.2300.0000<br>3.3.90.33.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SMSP<br>Passagens e Despesas com Locomoção<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                   | 131.600,00   |
| 1589 | 18.122.0083.2300.0000<br>3.3.90.36.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SMSP<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral         | 9.800,00     |
| 1590 | 18.122.0083.2300.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SMSP<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral       | 1.050.000,00 |
| 1591 | 18.122.0083.2300.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SMSP<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                    | 105.000,00   |
| 1592 | 18.122.0083.2300.0000<br>3.3.90.93.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SMSP<br>Indenizações e Restituições<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                          | 8.778,00     |
| 1593 | 18.122.0083.2300.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SMSP<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                   | 96.600,00    |
| 1594 | 18.122.0083.2300.0000<br>4.4.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SMSP<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                    | 5.225,00     |
| 1595 | 18.122.0083.2301.0000<br>3.1.90.11.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSP<br>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 6.730.000,00 |
| 1596 | 18.122.0083.2301.0000<br>3.1.90.13.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSP<br>Obrigações Patronais<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                          | 300.000,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                 |            |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1597 | 18.122.0083.2301.0000<br>3.1.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSP<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                        | 21.000,00  |
| 1598 | 18.122.0083.2301.0000<br>3.1.90.94.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSP<br>Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                 | 126.000,00 |
| 1599 | 18.122.0083.2301.0000<br>3.1.91.13.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSP<br>Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                | 390.000,00 |
| 1600 | 18.122.0083.2301.0000<br>3.3.90.08.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSP<br>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 9.030,00   |

## 022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                                      |            |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1673 | 15.451.0059.2322.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Operacionalização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Boa Vista<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 595.160,86 |
| 1674 | 18.541.0060.2323.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Banco de Dados Ambientais<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                      | 35.000,00  |
| 1675 | 18.541.0060.2324.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                       | 22.000,00  |
| 1676 | 18.541.0060.2324.0000<br>3.3.90.36.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                              | 55.000,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55 Exercício: 2023**DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310****022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

|      |                                                                      |                                                                                                                                                           |            |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1677 | 18.541.0060.2324.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 55.000,00  |
| 1679 | 18.541.0060.2324.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral              | 13.000,00  |
| 1680 | 18.541.0060.2324.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral             | 33.000,00  |
| 1681 | 18.541.0061.2325.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Educação Ambiental<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                      | 154.000,00 |
| 1682 | 18.541.0061.2325.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Educação Ambiental<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                   | 12.000,00  |
| 1683 | 18.541.0061.2326.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                           | 52.000,00  |
| 1684 | 18.541.0061.2326.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                | 209.000,00 |
| 1685 | 18.541.0061.2326.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                             | 104.000,00 |
| 1686 | 18.541.0061.2326.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                            | 156.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**

**022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

|      |                                                                      |                                                                                                                                                    |            |
|------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1687 | 18.543.0062.2327.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Monitoramento da Qualidade da Água<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                          | 16.000,00  |
| 1688 | 18.543.0062.2328.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Montagem de Infraestrutura para Geoprocessamento<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 74.000,00  |
| 1689 | 18.543.0062.2329.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                        | 209.000,00 |
| 1690 | 18.543.0062.2329.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral         | 7.000,00   |
| 1691 | 18.541.0063.2330.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Estruturação do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                       | 349.000,00 |
| 1692 | 18.541.0063.2330.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Estruturação do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral         | 29.100,00  |
| 1693 | 18.541.0063.2330.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Estruturação do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral        | 56.000,00  |
| 1659 | 18.122.0084.2320.0000<br>3.3.90.14.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA<br>Diárias - Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                   | 30.000,00  |
| 1660 | 18.122.0084.2320.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                               | 165.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

|      |                                                                      |                                                                                                                                                       |              |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1661 | 18.122.0084.2320.0000<br>3.3.90.33.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA<br>Passagens e Despesas com Locomoção<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                   | 56.400,00    |
| 1662 | 18.122.0084.2320.0000<br>3.3.90.36.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral         | 4.200,00     |
| 1663 | 18.122.0084.2320.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral       | 450.000,00   |
| 1664 | 18.122.0084.2320.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                    | 45.000,00    |
| 1665 | 18.122.0084.2320.0000<br>3.3.90.93.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA<br>Indenizações e Restituições<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                          | 3.762,00     |
| 1666 | 18.122.0084.2320.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                   | 41.400,00    |
| 1667 | 18.122.0084.2321.0000<br>3.1.90.11.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA<br>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 7.170.000,00 |
| 1668 | 18.122.0084.2321.0000<br>3.1.90.13.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA<br>Obrigações Patronais<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                          | 337.000,00   |
| 1669 | 18.122.0084.2321.0000<br>3.1.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral             | 9.000,00     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                  |            |
|------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1670 | 18.122.0084.2321.0000<br>3.1.90.94.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA<br>Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                 | 54.000,00  |
| 1671 | 18.122.0084.2321.0000<br>3.1.91.13.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA<br>Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                | 910.000,00 |
| 1672 | 18.122.0084.2321.0000<br>3.3.90.08.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA<br>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 3.870,00   |

## 022202 Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

|      |                                                                      |                                                                                                                                     |            |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1694 | 18.541.0061.2331.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.899.0000<br>100.000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente<br>Material de Consumo<br>Outros Recursos Vinculados<br>Geral                            | 193.325,00 |
| 1695 | 18.541.0061.2331.0000<br>3.3.90.33.00<br>F.R.: 1.899.0000<br>100.000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente<br>Passagens e Despesas com Locomoção<br>Outros Recursos Vinculados<br>Geral             | 32.395,00  |
| 1696 | 18.541.0061.2331.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.899.0000<br>100.000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Outros Recursos Vinculados<br>Geral | 108.680,00 |
| 1697 | 18.541.0061.2331.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.899.0000<br>100.000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Outros Recursos Vinculados<br>Geral              | 36.575,00  |
| 1698 | 18.541.0061.2331.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.899.0000<br>100.000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente<br>Obras e Instalações<br>Outros Recursos Vinculados<br>Geral                            | 651.035,00 |
| 1699 | 18.541.0061.2331.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.899.0000<br>100.000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Outros Recursos Vinculados<br>Geral             | 294.690,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

**020201 Gabinete Executivo – GABEXEC**

|    |                                                                      |                                                                                                                                                    |               |
|----|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 25 | 04.122.0003.2006.0000<br>3.3.90.14.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC<br>Diárias - Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                | -154.875,00   |
| 26 | 04.122.0003.2006.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                            | -179.370,00   |
| 27 | 04.122.0003.2006.0000<br>3.3.90.33.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC<br>Passagens e Despesas com Locomoção<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral             | -309.750,00   |
| 29 | 04.122.0003.2006.0000<br>3.3.90.36.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral   | -1.032,00     |
| 30 | 04.122.0003.2006.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | -4.740.362,00 |
| 31 | 04.122.0003.2006.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral              | -200.000,00   |
| 32 | 04.122.0003.2006.0000<br>3.3.90.93.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC<br>Indenizações e Restituições<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                    | -10.000,00    |
| 33 | 04.122.0003.2006.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral             | -150.000,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 020201 Gabinete Executivo – GABEXEC

|    |                                                                      |                                                                                                                                                                            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 35 | 04.122.0003.2007.0000<br>3.1.90.11.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC<br>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                    | -9.614.119,00 |
| 36 | 04.122.0003.2007.0000<br>3.1.90.13.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC<br>Obrigações Patronais<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                             | -1.274.856,00 |
| 37 | 04.122.0003.2007.0000<br>3.1.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                | -20.000,00    |
| 38 | 04.122.0003.2007.0000<br>3.1.90.94.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC<br>Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                         | -100.000,00   |
| 39 | 04.122.0003.2007.0000<br>3.1.91.13.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC<br>Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                        | -345.489,00   |
| 40 | 23.693.0004.2008.0000<br>3.3.90.35.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista - ZPE/BV<br>Serviços de Consultoria<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                        | -15.100,00    |
| 41 | 23.693.0004.2008.0000<br>3.3.90.36.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista - ZPE/BV<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral   | -4.000,00     |
| 42 | 23.693.0004.2008.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista - ZPE/BV<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | -9.000,00     |
| 43 | 23.693.0004.2008.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista - ZPE/BV<br>Obras e Instalações<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                            | -65.047,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 020201 Gabinete Executivo – GABEXEC

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                 |               |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 44   | 23.693.0004.2008.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.700.0000<br>110.000 | Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista - ZPE/BV<br>Obras e Instalações<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Geral - Convênios/entidades/fundos | -6.195.000,00 |
| 45   | 25.752.0005.2009.0000<br>3.3.90.35.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Implantação de Parques de Geração de Energia de Fontes Renováveis<br>Serviços de Consultoria<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                    | -2.000,00     |
| 46   | 25.752.0005.2009.0000<br>3.3.90.36.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Implantação de Parques de Geração de Energia de Fontes Renováveis<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                               | -1.000,00     |
| 47   | 25.752.0005.2009.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Implantação de Parques de Geração de Energia de Fontes Renováveis<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                             | -1.000,00     |
| 48   | 04.122.0006.2010.0000<br>3.3.90.35.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Apoio ao Desenvolvimento de Cidades Humanas e Inteligentes<br>Serviços de Consultoria<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                           | -1.000,00     |
| 49   | 04.122.0006.2010.0000<br>3.3.90.36.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Apoio ao Desenvolvimento de Cidades Humanas e Inteligentes<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                      | -1.000,00     |
| 50   | 04.122.0006.2010.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Apoio ao Desenvolvimento de Cidades Humanas e Inteligentes<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                    | -1.000,00     |
| 1276 | 04.122.0003.2007.0000<br>3.1.90.96.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC<br>Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                      | -100.000,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 020501 Comissão Permanente de Licitação – CPL

|     |                                                                      |                                                                                                                                                                |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 124 | 04.122.0011.2021.0000<br>3.3.90.14.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da CPL<br>Diárias - Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                | -80.000,00    |
| 125 | 04.122.0011.2021.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da CPL<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                            | -40.000,00    |
| 126 | 04.122.0011.2021.0000<br>3.3.90.33.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da CPL<br>Passagens e Despesas com Locomoção<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                             | -70.000,00    |
| 127 | 04.122.0011.2021.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da CPL<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                 | -70.000,00    |
| 128 | 04.122.0011.2021.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da CPL<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                             | -150.000,00   |
| 129 | 04.122.0011.2022.0000<br>3.3.90.08.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CPL<br>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | -5.000,00     |
| 130 | 04.122.0011.2022.0000<br>3.1.90.11.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CPL<br>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral            | -2.300.000,00 |
| 131 | 04.122.0011.2022.0000<br>3.1.90.13.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CPL<br>Obrigações Patronais<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                     | -310.000,00   |
| 132 | 04.122.0011.2022.0000<br>3.1.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CPL<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                        | -30.000,00    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310****020501 Comissão Permanente de Licitação – CPL**

|      |                                                                      |                                                                                                                                                 |             |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 133  | 04.122.0011.2022.0000<br>3.1.91.13.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CPL<br>Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | -100.000,00 |
| 1319 | 04.122.0011.2022.0000<br>3.1.90.94.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CPL<br>Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral  | -25.000,00  |

**021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA**

|     |                                                                      |                                                                                                                                                                    |                |
|-----|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 967 | 15.451.0038.2117.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Instalações Públicas<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                          | -64.260,00     |
| 968 | 15.451.0038.2117.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Instalações Públicas<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                               | -30.000.000,00 |
| 969 | 15.451.0038.2117.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Instalações Públicas<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                            | -2.000.000,00  |
| 970 | 15.451.0038.2117.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Instalações Públicas<br>Obras e Instalações<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                          | -335.340,00    |
| 971 | 15.451.0038.2117.0000<br>4.4.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Instalações Públicas<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                            | -27.945,00     |
| 972 | 15.451.0078.2115.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Logradouros e Espaços Voltados à Primeira Infância<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | -8.500.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA

|     |                                                                      |                                                                                                                                                                                                        |                |
|-----|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 973 | 15.451.0078.2115.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Logradouros e Espaços Voltados à Primeira Infância<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                  | -708.334,00    |
| 974 | 15.451.0038.2118.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção dos Terminais de Boa Vista<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                | -1.254.000,00  |
| 975 | 15.451.0039.2122.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                           | -52.250,00     |
| 976 | 15.451.0039.2122.0000<br>4.4.90.39.00<br>F.R.: 1.751.0000<br>100.000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP<br>Geral | -29.215.000,00 |
| 977 | 15.451.0039.2122.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública<br>Obras e Instalações<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                         | -1.105.016,00  |
| 978 | 15.451.0039.2122.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.700.0000<br>110.000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública<br>Obras e Instalações<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Geral - Convênios/entidades/fundos         | -1.776.500,00  |
| 979 | 15.451.0039.2122.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.751.0000<br>100.000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública<br>Obras e Instalações<br>Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP<br>Geral                            | -14.236.000,00 |
| 980 | 15.451.0039.2123.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                        | -16.000.000,00 |
| 981 | 15.451.0039.2123.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.750.0000<br>110.000 | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas<br>Material de Consumo<br>Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE<br>Geral - Convênios/entidades/fundos                           | -1.045.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310****021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA**

|     |                                                                      |                                                                                                                                                                                                         |                |
|-----|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 982 | 15.451.0039.2123.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                              | -12.000.000,00 |
| 983 | 15.451.0039.2123.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.750.0000<br>110.000 | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE<br>Geral - Convênios/entidades/fundos | -522.500,00    |
| 984 | 15.451.0039.2123.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                           | -2.000.000,00  |
| 985 | 15.451.0039.2124.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Estradas e Vicinais<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                     | -1.688.000,00  |
| 986 | 15.451.0039.2124.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção de Estradas e Vicinais<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                  | -141.000,00    |
| 987 | 17.512.0040.2126.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção do Sistema de Drenagem<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                                | -704.500,00    |
| 988 | 17.512.0040.2126.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção do Sistema de Drenagem<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                     | -5.000.000,00  |
| 989 | 17.512.0040.2126.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção do Sistema de Drenagem<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                  | -855.000,00    |
| 990 | 18.122.0058.2210.0000<br>3.3.90.14.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SPMA<br>Diárias - Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                        | -100.000,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA

|     |                                                                      |                                                                                                                                                                 |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 991 | 18.122.0058.2210.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SPMA<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                            | -550.000,00   |
| 992 | 18.122.0058.2210.0000<br>3.3.90.33.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SPMA<br>Passagens e Despesas com Locomoção<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                             | -188.000,00   |
| 993 | 18.122.0058.2210.0000<br>3.3.90.36.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SPMA<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                   | -14.000,00    |
| 994 | 18.122.0058.2210.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SPMA<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                 | -1.500.000,00 |
| 995 | 18.122.0058.2210.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SPMA<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                              | -150.000,00   |
| 996 | 18.122.0058.2210.0000<br>3.3.90.93.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SPMA<br>Indenizações e Restituições<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                    | -12.540,00    |
| 997 | 18.122.0058.2210.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SPMA<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                             | -138.000,00   |
| 998 | 18.122.0058.2210.0000<br>4.4.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SPMA<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                              | -5.225,00     |
| 999 | 18.122.0058.2211.0000<br>3.3.90.08.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SPMA<br>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | -12.900,00    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023**DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310****021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA**

|      |                                                                      |                                                                                                                                                      |                |
|------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1000 | 18.122.0058.2211.0000<br>3.1.90.11.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SPMA<br>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | -13.900.000,00 |
| 1001 | 18.122.0058.2211.0000<br>3.1.90.13.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SPMA<br>Obrigações Patronais<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                          | -637.000,00    |
| 1002 | 18.122.0058.2211.0000<br>3.1.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SPMA<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral             | -30.000,00     |
| 1003 | 18.122.0058.2211.0000<br>3.1.90.94.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SPMA<br>Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral      | -180.000,00    |
| 1004 | 18.122.0058.2211.0000<br>3.1.91.13.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SPMA<br>Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral     | -1.300.000,00  |
| 1005 | 15.452.0059.2212.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Sanitários Químicos<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                | -3.000.000,00  |
| 1006 | 15.452.0059.2212.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Sanitários Químicos<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                             | -328.000,00    |
| 1007 | 15.452.0059.2212.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Sanitários Químicos<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                            | -82.000,00     |
| 1008 | 15.451.0059.2213.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                     | -150.000,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                 |                |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1009 | 15.451.0059.2213.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                  | -133.000,00    |
| 1010 | 15.451.0059.2213.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                 | -2.090,00      |
| 1011 | 15.451.0059.2213.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.700.0000<br>110.000 | Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Geral - Convênios/entidades/fundos | -2.090,00      |
| 1012 | 15.451.0059.2213.0000<br>4.4.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                  | -18.000,00     |
| 1013 | 15.451.0059.2214.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção do Cemitério<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                       | -390.000,00    |
| 1014 | 15.451.0059.2215.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                                          | -528.000,00    |
| 1015 | 15.451.0059.2215.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                               | -25.160.000,00 |
| 1016 | 15.451.0059.2215.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                            | -3.000.000,00  |
| 1017 | 15.451.0059.2216.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Serviço de Capina, Varrição, Catação e Pintura de Meio Fio no Munic. de Boa Vista<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                             | -31.000.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55 Exercício: 2023**DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310****021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA**

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                                   |                |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1018 | 15.451.0059.2216.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Serviço de Capina, Varrição, Catação e Pintura de Meio Fio no Munic. de Boa Vista<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral            | -3.000.000,00  |
| 1019 | 15.451.0059.2217.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                     | -900.000,00    |
| 1020 | 15.451.0059.2217.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                  | -75.000,00     |
| 1021 | 15.451.0059.2218.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa Vista-RR<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral       | -40.000.000,00 |
| 1022 | 15.451.0059.2218.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa Vista-RR<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                    | -2.000.000,00  |
| 1023 | 15.451.0059.2219.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                   | -100.000,00    |
| 1024 | 15.451.0059.2219.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta<br>Obras e Instalações<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                 | -3.000.000,00  |
| 1025 | 15.451.0059.2219.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.700.0000<br>110.000 | Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta<br>Obras e Instalações<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Geral - Convênios/entidades/fundos | -50.000,00     |
| 1026 | 26.122.0059.2220.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração e Manutenção dos Transportes<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                                 | -540.000,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA

|      |                                                                      |                                                                                                                                                           |                |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1027 | 26.122.0059.2220.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração e Manutenção dos Transportes<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral              | -34.262.000,00 |
| 1028 | 26.122.0059.2220.0000<br>3.3.90.47.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração e Manutenção dos Transportes<br>Obrigações Tributárias e Contributivas<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                      | -45.000,00     |
| 1029 | 26.122.0059.2220.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração e Manutenção dos Transportes<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                           | -2.000.000,00  |
| 1030 | 18.541.0060.2221.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Banco de Dados Ambientais<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                           | -35.000,00     |
| 1031 | 18.541.0060.2222.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                            | -22.000,00     |
| 1032 | 18.541.0060.2222.0000<br>3.3.90.36.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral   | -55.000,00     |
| 1033 | 18.541.0060.2222.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | -55.000,00     |
| 1034 | 18.541.0060.2222.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral              | -13.000,00     |
| 1035 | 18.541.0060.2222.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral             | -33.000,00     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA

|      |                                                                      |                                                                                                                                            |             |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1036 | 18.541.0061.2224.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Educação Ambiental<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                       | -154.000,00 |
| 1037 | 18.541.0061.2224.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Educação Ambiental<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                    | -12.000,00  |
| 1038 | 18.541.0061.2225.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                            | -52.000,00  |
| 1039 | 18.541.0061.2225.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | -209.000,00 |
| 1040 | 18.541.0061.2225.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral              | -104.000,00 |
| 1041 | 18.541.0061.2225.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral             | -156.000,00 |
| 1042 | 18.541.0062.2226.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção do Horto Municipal<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                       | -108.000,00 |
| 1043 | 18.541.0062.2226.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção do Horto Municipal<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                        | -4.000,00   |
| 1044 | 18.543.0062.2227.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Monitoramento da Qualidade da Água<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                  | -16.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA

|      |                                                                      |                                                                                                                                                    |               |
|------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1045 | 18.543.0062.2228.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Montagem de Infraestrutura para Geoprocessamento<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | -74.000,00    |
| 1046 | 18.543.0062.2229.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Recuperação das Áreas Degradadas e Vegetação Ciliar<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                         | -209.000,00   |
| 1047 | 18.543.0062.2229.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Recuperação das Áreas Degradadas e Vegetação Ciliar<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral          | -7.000,00     |
| 1048 | 18.541.0063.2230.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Estruturação do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios<br>Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                       | -349.000,00   |
| 1049 | 18.541.0063.2230.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Estruturação do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral         | -29.100,00    |
| 1050 | 18.541.0063.2230.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Estruturação do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral        | -56.000,00    |
| 1051 | 15.541.0064.1231.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção do Aterro Sanitário<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                   | -5.000.000,00 |
| 1052 | 15.541.0064.1231.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção do Aterro Sanitário<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                | -437.000,00   |
| 1053 | 15.541.0064.1231.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção do Aterro Sanitário<br>Obras e Instalações<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                              | -2.000.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

**021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA**

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                             |                |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1054 | 15.541.0064.1231.0000<br>4.4.90.51.00<br>F.R.: 1.700.0000<br>110.000 | Construção do Aterro Sanitário<br>Obras e Instalações<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Geral - Convênios/entidades/fundos       | -10.000.000,00 |
| 1055 | 15.541.0064.1231.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção do Aterro Sanitário<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                        | -500.000,00    |
| 1056 | 15.541.0064.1231.0000<br>4.4.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção do Aterro Sanitário<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                         | -500.000,00    |
| 1233 | 15.451.0038.2118.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Manutenção dos Terminais de Boa Vista<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                  | -104.500,00    |
| 1372 | 15.451.0039.2122.0000<br>4.4.90.30.00<br>F.R.: 1.751.0000<br>100.000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública<br>Material de Consumo<br>Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP<br>Geral | -10.000.000,00 |

**021302 Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA**

|      |                                                                      |                                                                                                                                     |             |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1057 | 18.541.0061.2223.0000<br>3.3.90.30.00<br>F.R.: 1.899.0000<br>100.000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente<br>Material de Consumo<br>Outros Recursos Vinculados<br>Geral                            | -193.325,00 |
| 1058 | 18.541.0061.2223.0000<br>3.3.90.33.00<br>F.R.: 1.899.0000<br>100.000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente<br>Passagens e Despesas com Locomoção<br>Outros Recursos Vinculados<br>Geral             | -32.395,00  |
| 1059 | 18.541.0061.2223.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.899.0000<br>100.000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Outros Recursos Vinculados<br>Geral | -108.680,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 01 (O), DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

## 021302 Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

|              |                       |                                            |                 |
|--------------|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------|
| 1060         | 18.541.0061.2223.0000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente |                 |
|              | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores          |                 |
|              | F.R.: 1.899.0000      | Outros Recursos Vinculados                 |                 |
|              | 100.000               | Geral                                      | -36.575,00      |
| 1061         | 18.541.0061.2223.0000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente |                 |
|              | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                        |                 |
|              | F.R.: 1.899.0000      | Outros Recursos Vinculados                 |                 |
|              | 100.000               | Geral                                      | -651.035,00     |
| 1062         | 18.541.0061.2223.0000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente |                 |
|              | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente         |                 |
|              | F.R.: 1.899.0000      | Outros Recursos Vinculados                 |                 |
|              | 100.000               | Geral                                      | -294.690,00     |
| ANULAÇÃO (-) |                       |                                            | -355.998.790,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 05 (O), DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 34.525,20** distribuídos nas seguintes dotações:

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>SUPLEMENTAÇÃO ( + )</b> | <b>34.525,20</b> |
|----------------------------|------------------|

**021501      Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

|      |                       |                                                                        |           |
|------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1678 | 06.181.0067.2241.0000 | Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais                         |           |
|      | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente                                     |           |
|      | F.R.: 1.700.0000      | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |           |
|      | 110.000               | Geral - Convênios/entidades/fundos                                     | 34.525,20 |

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| <b>EXCESSO:</b> | <b>34.525,20</b>  |
|                 | Fontes de Recurso |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 06 (O), DE 09 DE JANEIRO DE 2023***Transfere recursos do orçamento vigente de 2023*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 06 (O), DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

**LOCAL: 02    Executivo**

**021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

|             |                       |                                               |           |
|-------------|-----------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| Ficha: 1223 | 16.482.0077.2264.0000 | Bolsa Aluguel Social                          |           |
|             | 3.3.90.48.00          | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |           |
| F.R:        | 1.500.0000            | Recursos não Vinculados de Impostos           |           |
|             | 100.000               | Geral                                         | 87.864,64 |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** **87.864,64**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02    Executivo**

**021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

|             |                       |                                     |            |
|-------------|-----------------------|-------------------------------------|------------|
| Ficha: 1533 | 16.482.0077.2264.0000 | Bolsa Aluguel Social                |            |
|             | 4.4.90.61.00          | Aquisição de Imóveis                |            |
| F.R:        | 1.500.0000            | Recursos não Vinculados de Impostos |            |
|             | 100.000               | Geral                               | -87.864,64 |

**TOTAL DAS ANULAÇÕES** **-87.864,64**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 07 (O), DE 09 DE JANEIRO DE 2023***Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 07 (O), DE 09 DE JANEIRO DE 2023****ANEXO****ACRÉSCIMOS****LOCAL: 02    Executivo****020701    Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

|        |     |                       |                                                |            |
|--------|-----|-----------------------|------------------------------------------------|------------|
| Ficha: | 229 | 12.361.0016.2040.0000 | Promoção do Conhecimento                       |            |
|        |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |            |
|        |     | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos            |            |
|        |     | 200.000               | Educação - Despesas com MDE                    | 122.998,00 |

**LOCAL: 02    Executivo****020901    Secretaria Municipal de Obras - SMO**

|        |     |                       |                                     |            |
|--------|-----|-----------------------|-------------------------------------|------------|
| Ficha: | 686 | 26.782.0039.2121.0000 | Abertura de Estradas e Vicinais     |            |
|        |     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                 |            |
|        |     | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos |            |
|        |     | 100.000               | Geral                               | 133.108,82 |

**LOCAL: 02    Executivo****02    15    01    Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

|        |      |                       |                                                |           |
|--------|------|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| Ficha: | 1082 | 06.122.0066.2235.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMST  |           |
|        |      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |           |
|        |      | F.R.: 1.752.0000      | Recursos Vinculados ao Trânsito                |           |
|        |      | 100.000               | Geral                                          | 22.000,00 |

**LOCAL: 02    Executivo****02    17    01    Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

|        |      |                       |                                                    |              |
|--------|------|-----------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| Ficha: | 1186 | 04.122.0072.2252.0000 | Modernização da Governança da TI                   |              |
|        |      | 3.3.90.40.00          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação |              |
|        |      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                |              |
|        |      | 100.000               | Geral                                              | 1.000.000,00 |

|        |      |                       |                                     |            |
|--------|------|-----------------------|-------------------------------------|------------|
| Ficha: | 1199 | 04.122.0072.2257.0000 | Processamento de Dados Geográficos  |            |
|        |      | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores   |            |
|        |      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos |            |
|        |      | 100.000               | Geral                               | 990.000,00 |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES****2.268.106,82**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 07 (O), DE 09 DE JANEIRO DE 2023

## REDUÇÕES

## LOCAL: 02 Executivo

## 020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

|        |     |                       |                                                                                 |             |
|--------|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Ficha: | 243 | 12.367.0017.2043.0000 | Construção, Ampliação e Manutenção de Salas Multifuncionais – Educação Especial |             |
|        |     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                                                             |             |
|        |     | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos                                             |             |
|        |     | 200.000               | Educação - Despesas com MDE                                                     | -122.998,00 |

## LOCAL: 02 Executivo

## 020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

|        |     |                       |                                                                                   |             |
|--------|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Ficha: | 671 | 15.451.0042.2128.0000 | Construção e Recup. de Calçadas, Sarjetas e Meios Fios e Equip. de Acessibilidade |             |
|        |     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                                                               |             |
|        |     | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos                                               |             |
|        |     | 100.000               | Geral                                                                             | -133.108,82 |

## LOCAL: 02 Executivo

## 021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

|        |      |                       |                                                 |            |
|--------|------|-----------------------|-------------------------------------------------|------------|
| Ficha: | 1135 | 26.782.0042.2137.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN |            |
|        |      | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores               |            |
|        |      | F.R: 1.752.0000       | Recursos Vinculados ao Trânsito                 |            |
|        |      | 100.000               | Geral                                           | -22.000,00 |

## LOCAL: 02 Executivo

## 02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

|        |      |                       |                                                |             |
|--------|------|-----------------------|------------------------------------------------|-------------|
| Ficha: | 1192 | 04.122.0072.2254.0000 | Gestão das Soluções Tecnológicas               |             |
|        |      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |             |
|        |      | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |
|        |      | 100.000               | Geral                                          | -990.000,00 |

|        |      |                       |                                                |               |
|--------|------|-----------------------|------------------------------------------------|---------------|
| Ficha: | 1195 | 04.122.0072.2256.0000 | Proteção de Dados e Monitoramento Cibernético  |               |
|        |      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |               |
|        |      | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos            |               |
|        |      | 100.000               | Geral                                          | -1.000.000,00 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-2.268.106,82



**DECRETO Nº. 08 (O), DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 3.895.335,09** distribuídos nas seguintes dotações:

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| <b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b> | <b>3.895.335,09</b> |
|--------------------------|---------------------|

**020601      Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG**

|     |                       |                                               |            |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 142 | 04.122.0012.2023.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAG |            |
|     | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores             |            |
|     | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos           |            |
|     | 100.000               | Geral                                         | 700.000,00 |

020803      **Gestão da Atenção Básica**

|     |                       |                                                                         |           |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 503 | 10.301.0033.2092.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde |           |
|     | 3.3.90.08.00          | Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar                |           |
|     | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                     |           |
|     | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                               | 15.836,76 |

## 021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

|     |                       |                                                             |              |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 955 | 20.122.0054.2204.0000 | Construção do Galpão no Centro de Difusão Tecnológica - CDT |              |
|     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                                         |              |
|     | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                         |              |
|     | 100.000               | Geral                                                       | 2.264.329,13 |

**021501      Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

|      |                       |                                                |           |
|------|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 1081 | 06.122.0066.2235.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMST  |           |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |           |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos            |           |
|      | 100.000               | Geral                                          | 37.540,54 |

|      |                       |                                               |           |
|------|-----------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 1084 | 06.122.0066.2235.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMST |           |
|      | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores             |           |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos           |           |
|      | 100.000               | Geral                                         | 24.220,67 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 08 (O), DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

**021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

|      |                                                                      |                                                                                                                                                          |            |
|------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1186 | 04.122.0072.2252.0000<br>3.3.90.40.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Modernização da Governança da TI<br>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 800.000,00 |
| 1187 | 04.122.0072.2252.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Modernização da Governança da TI<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                    | 45.907,99  |
| 1209 | 04.122.0072.2259.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Incentivo à Inovação<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral                                                | 7.500,00   |

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:****020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG**

|     |                                                                      |                                                                                                                                                 |             |
|-----|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 140 | 04.122.0012.2023.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAG<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | -700.000,00 |
|-----|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

**020803 Gestão da Atenção Básica**

|     |                                                                      |                                                                                                                                                                                         |            |
|-----|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 509 | 10.301.0033.2092.0000<br>3.1.90.94.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>300.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde<br>Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS | -15.836,76 |
|-----|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

**021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI**

|      |                                                                      |                                                                                                                                                  |               |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1500 | 20.122.0054.2204.0000<br>4.4.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Construção do Galpão no Centro de Difusão Tecnológica - CDT<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | -2.264.329,13 |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 08 (O), DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387**

**021501    Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST**

|      |                       |                                               |            |
|------|-----------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 1078 | 06.122.0066.2235.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMST |            |
|      | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                           |            |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos           |            |
|      | 100.000               | Geral                                         | -61.761,21 |

**021701    Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI**

|      |                       |                                                |             |
|------|-----------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 1185 | 04.122.0072.2252.0000 | Modernização da Governança da TI               |             |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |             |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |
|      | 100.000               | Geral                                          | -845.907,99 |
| 1208 | 04.122.0072.2259.0000 | Incentivo à Inovação                           |             |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |             |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |
|      | 100.000               | Geral                                          | -7.500,00   |

**ANULAÇÃO ( - )** **-3.895.335,09**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 09 (O), DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 25.200.604,93** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO ( + )** **25.200.604,93**

**020803    Gestão da Atenção Básica**

|      |                       |                                                                         |              |
|------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1705 | 10.301.0033.2092.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde |              |
|      | 3.1.90.04.00          | Contratação por Tempo Determinado                                       |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                     |              |
|      | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                               | 4.781.000,00 |

**020804    Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade**

|      |                       |                                                                                                     |              |
|------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1706 | 10.302.0034.2099.0000 | Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade |              |
|      | 3.1.90.04.00          | Contratação por Tempo Determinado                                                                   |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 |              |
|      | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                                                           | 8.564.400,00 |

**020806    Gestão de Vigilância em Saúde**

|      |                       |                                                                    |           |
|------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1707 | 10.305.0036.2105.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde |           |
|      | 3.1.90.04.00          | Contratação por Tempo Determinado                                  |           |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                |           |
|      | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                          | 77.419,00 |

**020901    Secretaria Municipal de Obras – SMO**

|      |                       |                                                                      |           |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1702 | 04.122.0037.2109.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMO                         |           |
|      | 3.3.90.40.00          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |           |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                  |           |
|      | 100.000               | Geral                                                                | 18.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 09 (O), DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**

**021001      Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

|      |                       |                                             |            |
|------|-----------------------|---------------------------------------------|------------|
| 1700 | 08.244.0048.1272.0000 | Enfrentamento da Emergência COVID-19        |            |
|      | 3.3.90.48.00          | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física |            |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos         |            |
|      | 400.000               | Assistência Social                          | 100.000,00 |

**021201      Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

|      |                       |                                                                      |           |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1710 | 20.122.0054.2198.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI                       |           |
|      | 3.3.90.40.00          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |           |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                  |           |
|      | 100.000               | Geral                                                                | 12.259,00 |

**021401      Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC**

|      |                       |                                                                      |            |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 1711 | 04.131.0065.2232.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC                       |            |
|      | 3.3.90.40.00          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |            |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                  |            |
|      | 100.000               | Geral                                                                | 809.200,00 |

**021701      Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

|      |                       |                                                                      |            |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 1703 | 04.122.0072.2259.0000 | Incentivo à Inovação                                                 |            |
|      | 3.3.90.40.00          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |            |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                  |            |
|      | 100.000               | Geral                                                                | 600.000,00 |

|      |                       |                                                                      |            |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 1708 | 04.122.0072.2257.0000 | Processamento de Dados Geográficos                                   |            |
|      | 3.3.90.40.00          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |            |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                  |            |
|      | 100.000               | Geral                                                                | 525.000,00 |

**021801      Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE**

|      |                       |                                                     |           |
|------|-----------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 1701 | 04.122.0075.2261.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE |           |
|      | 3.1.90.04.00          | Contratação por Tempo Determinado                   |           |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                 |           |
|      | 100.000               | Geral                                               | 32.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 09 (O), DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

**021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV**

|      |                       |                                                      |           |
|------|-----------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 1571 | 04.122.0082.2296.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV |           |
|      | 3.1.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores                    |           |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                  |           |
|      | 100.000               | Geral                                                | 75.000,00 |

**022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**

|      |                       |                                                                                 |              |
|------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1619 | 15.451.0039.2311.0000 | Manutenção de Estradas e Vicinais                                               |              |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                             |              |
|      | 100.000               | Geral                                                                           | 3.041.393,67 |
| 1709 | 15.451.0039.2309.0000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública                         |              |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                             |              |
|      | 100.000               | Geral                                                                           | 850.500,00   |
| 1635 | 15.451.0059.2305.0000 | Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista                                 |              |
|      | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores                                               |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                             |              |
|      | 100.000               | Geral                                                                           | 365.442,55   |
| 1637 | 15.451.0059.2306.0000 | Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Munic. de Boa Vista |              |
|      | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores                                               |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                             |              |
|      | 100.000               | Geral                                                                           | 982.640,30   |
| 1639 | 15.451.0059.2313.0000 | Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos                                     |              |
|      | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores                                               |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                             |              |
|      | 100.000               | Geral                                                                           | 89.818,38    |
| 1641 | 15.451.0059.2314.0000 | Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa Vista-RR       |              |
|      | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores                                               |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                             |              |
|      | 100.000               | Geral                                                                           | 2.965.811,13 |
| 1648 | 26.122.0059.2316.0000 | Administração e Manutenção dos Transportes                                      |              |
|      | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores                                               |              |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                             |              |
|      | 100.000               | Geral                                                                           | 1.184.356,91 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023**DECRETO Nº. 09 (O), DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310****022101      Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**

|      |                                                                      |                                                                                                                                    |           |
|------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1588 | 18.122.0083.2300.0000<br>3.3.90.33.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SMSP<br>Passagens e Despesas com Locomoção<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 53.280,07 |
| 1593 | 18.122.0083.2300.0000<br>4.4.90.52.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativa da SMSP<br>Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 27.302,32 |

**022201      Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                         |           |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1712 | 15.451.0059.2322.0000<br>3.3.90.92.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Operacionalização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Boa Vista<br>Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 45.781,60 |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:****020803      Gestão da Atenção Básica**

|     |                                                                      |                                                                                                                                                                                              |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 504 | 10.301.0033.2092.0000<br>3.1.90.11.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>300.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde<br>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS | -4.240.000,00 |
| 506 | 10.301.0033.2092.0000<br>3.1.90.13.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>300.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde<br>Obrigações Patronais<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS                          | -541.000,00   |

**020804      Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

|     |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                          |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 561 | 10.302.0034.2099.0000<br>3.1.90.11.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>300.000 | Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade<br>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS | -7.681.000,00 |
|-----|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 09 (O), DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**

**020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

|     |                       |                                                                                                     |             |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 563 | 10.302.0034.2099.0000 | Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade |             |
|     | 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                                                                                |             |
|     | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 |             |
|     | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                                                           | -250.000,00 |
| 564 | 10.302.0034.2099.0000 | Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade |             |
|     | 3.1.91.13.00          | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário                                                           |             |
|     | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 |             |
|     | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                                                           | -633.400,00 |

**020806 Gestão de Vigilância em Saúde**

|     |                       |                                                                    |            |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 603 | 10.305.0036.2105.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde |            |
|     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                      |            |
|     | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                |            |
|     | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                          | -62.910,00 |
| 605 | 10.305.0036.2105.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde |            |
|     | 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                                               |            |
|     | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                |            |
|     | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                          | -14.509,00 |

**020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO**

|     |                       |                                                |            |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 642 | 04.122.0037.2109.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMO   |            |
|     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |            |
|     | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos            |            |
|     | 100.000               | Geral                                          | -18.000,00 |

**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

|     |                       |                                                |             |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 820 | 08.242.0048.2177.0000 | Casa Acessível                                 |             |
|     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |             |
|     | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |
|     | 400.000               | Assistência Social                             | -100.000,00 |

**021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI**

|     |                       |                                                |            |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 942 | 20.122.0054.2198.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI |            |
|     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |            |
|     | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos            |            |
|     | 100.000               | Geral                                          | -12.259,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 09 (O), DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

**021401 Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC**

|      |                       |                                                |             |
|------|-----------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 1067 | 04.131.0065.2232.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC |             |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |             |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |
|      | 100 000               | Geral                                          | -809.200,00 |

**021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI**

|      |                       |                                                |             |
|------|-----------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 1201 | 04.122.0072.2258.0000 | Boa Vista Online                               |             |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |             |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |
|      | 100.000               | Geral                                          | -525.000,00 |

|      |                       |                                                |             |
|------|-----------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 1208 | 04.122.0072.2259.0000 | Incentivo à Inovação                           |             |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |             |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |
|      | 100.000               | Geral                                          | -600.000,00 |

**021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE**

|      |                       |                                                     |            |
|------|-----------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 1217 | 04.122.0075.2261.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE |            |
|      | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil       |            |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                 |            |
|      | 100.000               | Geral                                               | -32.000,00 |

**021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV**

|      |                       |                                                |            |
|------|-----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 1565 | 04.122.0082.2295.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV |            |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |            |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos            |            |
|      | 100.000               | Geral                                          | -75.000,00 |

**022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**

|      |                       |                                                         |             |
|------|-----------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| 1613 | 15.451.0039.2309.0000 | Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública |             |
|      | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                                     |             |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                     |             |
|      | 100.000               | Geral                                                   | -850.500,00 |

|      |                       |                                                |               |
|------|-----------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 1622 | 17.512.0040.2312.0000 | Manutenção do Sistema de Drenagem              |               |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |               |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos            |               |
|      | 100.000               | Geral                                          | -5.000.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 09 (O), DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

**022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**

|      |                       |                                                                  |               |
|------|-----------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1623 | 17.512.0040.2312.0000 | Manutenção do Sistema de Drenagem                                |               |
|      | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores                                |               |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                              |               |
|      | 100.000               | Geral                                                            | -668.651,66   |
| 1657 | 15.451.0078.2319.0000 | Manutenção de Logradouros e Espaços Voltados à Primeira Infância |               |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |               |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                              |               |
|      | 100.000               | Geral                                                            | -3.041.393,67 |

**022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

|      |                       |                                                                                    |            |
|------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1673 | 15.451.0059.2322.0000 | Operacionalização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Boa Vista |            |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     |            |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                                |            |
|      | 100.000               | Geral                                                                              | -45.781,60 |

**ANULAÇÃO (-)** **-25.200.604,93**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 10 (O), DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 38.880,94** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO ( + )** **38.880,94**

**020803      Gestão da Atenção Básica**

|      |                       |                                                                                                                                              |           |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1704 | 10.301.0033.2094.0000 | Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde                                                                                             |           |
|      | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                                                                                                                          |           |
|      | F.R.: 2.600.0000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |           |
|      | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                                                                                                    | 38.880,94 |

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:** **38.880,94**  
Fontes de Recurso

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 11 (O), DE 27 DE JANEIRO DE 2023

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

### DECRETA:

**Art.1º.** Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 11 (O), DE 27 DE JANEIRO DE 2023****ANEXO****ACRÉSCIMOS****LOCAL: 02    Executivo****020701    Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

|        |      |                       |                                       |           |
|--------|------|-----------------------|---------------------------------------|-----------|
| Ficha: | 1321 | 12.367.0017.2042.0000 | Acessibilidade a Alunos Especiais     |           |
|        |      | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                   |           |
|        |      | F.R: 1.550.0000       | Transferência do Salário-Educação     |           |
|        |      | 210.000               | Educação - Convênios/entidades/fundos | 11.290,00 |

**LOCAL: 02    Executivo****020901    Secretaria Municipal de Obras - SMO**

|        |     |                       |                                     |              |
|--------|-----|-----------------------|-------------------------------------|--------------|
| Ficha: | 686 | 26.782.0039.2121.0000 | Abertura de Estradas e Vicinais     |              |
|        |     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                 |              |
|        |     | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos |              |
|        |     | 100.000               | Geral                               | 1.069.447,56 |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES****1.080.737,56****REDUÇÕES****LOCAL: 02    Executivo****020701    Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

|        |     |                       |                                                     |            |
|--------|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| Ficha: | 280 | 12.365.0078.2050.0000 | Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches |            |
|        |     | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente                  |            |
|        |     | F.R: 1.550.0000       | Transferência do Salário-Educação                   |            |
|        |     | 210.000               | Educação - Convênios/entidades/fundos               | -11.290,00 |

**LOCAL: 02    Executivo****020901    Secretaria Municipal de Obras - SMO**

|        |     |                       |                                                        |               |
|--------|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------|---------------|
| Ficha: | 671 | 15.451.0042.2128.0000 | Construção e Recup. de Calçadas, Sarjetas e Meios Fios |               |
|        |     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                                    |               |
|        |     | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos                    |               |
|        |     | 100.000               | Geral                                                  | -1.069.447,56 |

**TOTAL DAS ANULAÇÕES****-1.080.737,56**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 017/2023  
Processo nº 027503/2022 - SMAAI**

**Objeto:** Aquisição e instalação de kits de irrigação com sistema fotovoltaico, visando atender as necessidades da agricultura familiar nos projetos de assentamento e comunidades indígenas existentes no Município de Boa Vista / RR, conforme Convênio Nº 934856/2022 do Ministério da Defesa e especificações no Anexo I deste instrumento.

**Entrega das Propostas:** a partir de 24/02/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura das Propostas:** 08/03/2023 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

**Início da Disputa:** 08/03/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Paulo Roberto D'Oliveira Santos  
Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 018/2023  
Processo nº 000122/2023 - SMAAI**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos/veículos para apoio à produção e fomento das atividades agrícolas beneficiando indígenas das 17 (dezessete) comunidades existentes no Município de Boa Vista / RR, conforme Convênio Nº 930303/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

**Entrega das Propostas:** a partir de 24/02/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura das Propostas:** 09/03/2023 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

**Início da Disputa:** 09/03/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Paulo Roberto D'Oliveira Santos  
Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Registro de Preços  
Processo nº 027414/2022 - SMPE**

**Objeto:** Eventual aquisição de sacola em tecido pet 130 gramas, para atender as necessidades da Secretaria

**Municipal de Projetos Especiais-SMPE.**

**Entrega das Propostas:** a partir de 24/02/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura das Propostas:** 13/03/2023 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

**Início da Disputa:** 13/03/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Paulo Roberto D'Oliveira Santos  
Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 020/2023 - Registro de Preços  
Processo nº 027299/2022 – SMPE**

**Objeto:** Formação de registro de preço para eventual aquisição de 3.000 (três mil) kits de enxovais maternos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SMPE).

**Entrega das Propostas:** a partir de 24/02/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura das Propostas:** 09/03/2023 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

**Início da Disputa:** 09/03/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Néria Gardênia Pontes Benicio  
Pregoeira****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Registro de Preços  
Processo nº 026112/2022 - SMSA**

**Objeto:** Eventual Aquisição de Material Médico – Laringoscópio e lâmina de laringoscópio para suprir a necessidade anual – exercício 2023, das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde – SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado.

**Entrega das Propostas:** a partir de 24/02/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Início da Disputa:** 08/03/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 022/2023-Registro de Preços  
Processo nº 027112/2022 - SMEC**

**Objeto:** Eventual aquisição de jogos pedagógicos gigantes para o Centro Municipal Infantil de Referência em Autismo.

**Entrega das Propostas:** a partir de 24/02/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura das Propostas:** 08/03/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

**Início da Disputa:** 08/03/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira Substituta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 023/2023 - Registro de Preços  
Processo nº 026395/2022 - SMPE**

**Objeto:** Eventual aquisição sob o sistema de registro de preço para a contratação de empresa especializada em confecção de carimbos, chaves, abertura e instalação de fechaduras ou outros materiais e serviços relacionados, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Projetos Especiais-SMPE (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

**Entrega das Propostas:** a partir de 24/02/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura das Propostas:** 09/03/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

**Início da Disputa:** 09/03/2023 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira Substituta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Registro de Preços  
Processo nº 025631/2022 - SMSA**

**Objeto:** Eventual Aquisição de material médico - Bolsa de Transferência de Sangue e seus componentes, para atendimento anual - exercício 2023, no Hospital da Criança Santo Antônio HCSA/SMSA.

**Entrega das Propostas:** a partir de 24/02/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Início da Disputa:** 09/03/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os

dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 306/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 020241/2022 - SEPF**

Homologação do Pregão Eletrônico nº 306/2022, Processo nº 020241/2022 - SEPF, que tem como objeto Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de Recursos Técnicos, Tecnológicos e Licenciamento de uso de Sistemas de Gestão Pública, contemplando os seguintes Sistemas: Sistema de arrecadação, Sistema de autoatendimento tributário via internet, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e Sistema ISS Bancário - DES-IF, cuja a adjudicação do Lote 1 foi a favor da empresa ADM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 07.568.886/0001-13, pelo valor total de R\$ 984.999,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais).

**Boa Vista - RR, 17 de fevereiro de 2023.**

**Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento  
e Finanças - SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 273/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 018247/2022 - SMST**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 273/2022, Processo nº 018247/2022-SMST, que tem como objeto: Eventual Contratação de empresa especializada para executar os serviços de implantação, manutenção e conservação da Sinalização Horizontal e Vertical, bem como dispositivos delimitadores, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, cuja a adjudicação dos lotes 1 e 2, foram a favor da empresa PRIME ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.022.511/0001-96, sendo o lote 1 pelo valor total de R\$ 13.079.990,00 (treze milhões, setenta e nove mil e novecentos e noventa reais), lote 2 pelo valor total de R\$ 2.364.995,70 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 15.444.985,70 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

**Boa Vista 23 de fevereiro de 2022.**

**Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 022206/2022-SMO  
CONCORRÊNCIA Nº 018/2022**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022206/2022-SMO, CONCORRÊNCIA Nº 018/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JOÃO DE BARRO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR-2ª ETAPA, a favor da empresa COEMA CONS-**

**TRUTORA LTDA (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 5.741.366,35 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.**

**Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2022.**

**Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Secretário Municipal de Obras - SMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 014448/2022-SMO  
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014448/2022-SMO, CONCORRÊNCIA Nº 012/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DE INTERSEÇÕES E CONSTRUÇÃO DE UMA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO CAUAMÉ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor da empresa LAGHI ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 01.057.727/0001-78), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 3.893.529,31 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), do tipo técnica e preço empreitada por preço global.**

**Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2022.**

**Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Secretário Municipal de Obras - SMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO Nº. 022154/2022-SMO  
CONCORRÊNCIA nº 016/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JOÃO DE BARRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR 1ª ETAPA.**

**COMUNICADO**

**O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA apresentou recurso contra a decisão desta Comissão que a DESCLASSIFICOU no certame. Desta forma, informamos que o referido recurso se encontra devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.**

**Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2023.**

**Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO Nº. 021893/2022-SMO  
CONCORRÊNCIA nº 017/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.**

**COMUNICADO**

**O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar**

**que a empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA apresentou recurso contra a decisão desta Comissão que a DESCLASSIFICOU no certame. Desta forma, informamos que o referido recurso se encontra devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.**

**Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2023.**

**Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**RETIFICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 091/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 024550/2021 – SMSA**

**No Diário Oficial do Município nº5792, Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial da União Edição nº17, na publicação referente ao aviso de homologação do Pregão Eletrônico supracitado, que circulou no dia 24/01/2023.**

**Onde se lê: “QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 39.451.696/0001-02...”.**

**Leia-se: “QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 39.451.696/0001-08...”.**

**Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0260/2023-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250 e Elivaldo Mendes Cavalcante, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 02233/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.**

**Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2023.**

**Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0261/2023-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Josélia Mendes Gomes, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 018897/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0262/2023 - SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 1930/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5767, de 19 de dezembro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 09/2023/PROC/PAD Nº 017663/2022/SMAG/VOL.1.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0263/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Alexander Samuel Carvalho Barbosa, Técnico em Radiologia, Matrícula 29587, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1.6.2023 a 15.7.2023, conforme o Processo nº 002231/2023.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0264/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Patrícia Rumalda Perez Castillo, Biomédico, Matrícula 847591, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.5.2023 a 31.5.2023 e 16.12.2023 a 30.12.2023, conforme o Processo nº 027837/2022.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA 27/2023 - PRESSEM, 23 de fevereiro de 2023**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, Inciso IV, 'a' da Lei 1.755/2016, com redação dada pela Lei 2.293/2022 c/c artigo 18, § 1º da Lei 1.755/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, ao servidor Stélio Baré de Souza Cruz, matrícula nº 28730, cargo: Procurador Municipal 2ª classe, Classe A-1, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 003105/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 23 de fevereiro de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.000045/2023**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Marcio Raimundo Ribeiro Borges**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **MARCIO RAIMUNDO RIBEIRO BORGES**, matrícula n. 45246, Chefe de Divisão de Projeto - A, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.025941/2022**  
**Assunto: Verbas Indenizatórias**  
**Requerente: Francisco Ferreira Araújo**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **FRANCISCO FERREIRA ARAÚJO**, Agente Público Municipal 4, AO-10, matrícula 44357, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.026508/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: David Benitez Sanches**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **DAVID BENITEZ SANCHES**, matrícula n. 953144, Diretor Administrativo do HCSA - AP - 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.026530/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Gabriela de Almeida Costa**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **GABRIELA DE ALMEIDA COSTA**, matrícula n. 953176, Coordenador 1 CS - 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.026578/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Josimeire Lima Costa**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **JOSIMEIRE LIMA COSTA**, matrícula n. 954382, Coordenador AS-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.026606/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Priscila Pereira Lima**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **PRISCILA PEREIRA LIMA**, matrícula n. 954381, Agente de Organização Comunitária - A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**  
**Nº 38-SMAG/SA/2023 - NUP: 00000.9.047160/2023**

**Pregão Eletrônico nº 272/2022/SMAG/PMBV**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - **SMAG**, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico Nº 272/2022, oriundo do processo Nº 004251/2022, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB O SRP DE MATERIAIS PERMANENTES (LOTES II E III FRACASSADOS DO PROCESSO NUP 000404/2021) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, nos LOTES I e II, com a Empresa **ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.934/0001-32, no valor total de R\$ R\$ 539.393,00 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais), válidos durante o período de 12 meses (doze) meses a partir da sua assinatura.

Boa Vista - RR, 16 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA****NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, **NOTIFICAR** a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.793.812/0001-95, com endereço na SHCS CR, 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Brasília/DF, CEP. Nº 70.381-525, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, porta-

dor da cédula de identidade nº. 1822305 SSP/DF e CPF nº. 830.417.701-30, para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente DEFESA, de acordo com o §2º do artigo 87 em virtude do descumprimento contratual passível de sanção prevista no art. 86 c/c 87, incisos I da Lei Federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993.

Boa Vista - RR, 13 de fevereiro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE

### PORTARIA 14/2023/SEMGES/GAB

A Secretária Municipal de Gestão Social - Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0077/P, de 14 de janeiro de 2022, publicado no DOM nº. 5547,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliadora de Catálogo, composta pelos servidores: Aline Cordeiro Paiva Almeida, Cargo: Assessora Especial AS-14, matrícula: 25208, Ana Neiva do Nascimento Morais, Cargo: Analista Municipal - Administrador, matrícula: 953085 e Eric Felipe Fernandes Luz, Instrutor de Ofício - CT, matrícula: 960015, para avaliação de catálogo do processo a seguir:

a) Processo nº 13068/2022 - Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 17 de fevereiro de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 22781/2022/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 62-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I, em atendimento à 2ª solicitação da Ata de registro de Preço.

Valor: 507.911,40 (quinhentos e sete mil novecentos e onze reais e quarenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução deste presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2169.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.23, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 73, de 16/02/2023.

b) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2168.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.23, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 74, de 16/02/2023.

c) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2183.0000, Categoria Econômica:

3.3.90.30.23, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 75, de 16/02/2023.

d) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2166.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.23, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 76, de 16/02/2023.

e) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2167.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.23, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 77, de 16/02/2023.

f) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0048.2170.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.23, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 77, de 16/02/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA.

CNPJ: 03.230.915/0001-81.

Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de até 06 meses, contado (a) a partir da data de sua assinatura do contrato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2346 / 2022 / SPMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 098 / 2022 / SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação do contrato nº 098/2022/SPMA, a partir de 17 de fevereiro de 2023, até 17 de fevereiro de 2024.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: H. M. SILVA - ME

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim  
Secretário Municipal de Serviços Públicos- SMSP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA nº 001/2023 - GAB/SMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - Adjunto, ÍCARO CESAR FARIAS DA COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 132/P de 18 de Janeiro de 2023 - DOM 5792 de 24 de Janeiro e considerando o que preceitua o Artigo 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 10 (dez) dias de férias, da servidora comissionada GABRIELLE DO VALE RAMOS, matrícula, 852753, exercício 2022/2023, anteriormente marcadas para 22/02/2023 à 03/03/2023, para serem usufruídas no período de 13/07/2023 a 22/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 22 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Adjunto - SMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR os (a) autuados(a), abaixo discriminados, da DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, e dar ciência da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta, para apresentar RECURSO, sob pena de inscrição em dívida ativa.

| Qtd | Processo    | Autuado (a)                                                | Auto de Infração Nº |
|-----|-------------|------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1   | 1806/2017   | ROZIMAR SOARES DE ARAUJO ME                                | 002622 – A. I.      |
| 2   | 834/2017    | VALENTIM BENEDITO DE SOUSA FILHO                           | 009993 – A. I.      |
| 3   | 1560/2017   | FRANCISCO ROSINALDO DA SILVA JUNIOR                        | 002502 – A. I.      |
| 4   | 198/2017    | FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA CARVALHO                        | 007781 – A. I.      |
| 5   | 2603/2017   | LUIZ FELIPE SILVA GOMES                                    | 009637 – A. I.      |
| 6   | 1311/2017   | ENOQUE SANTOS XAVIER                                       | 007806 – A. I.      |
| 7   | 1321/2017   | ORNELINO MARTINS CLAUDINO                                  | 007809 – A. I.      |
| 8   | 428553/2018 | AYLTON DA S. E SILVA ME                                    | 003162 – A. I.      |
| 9   | 1319/2017   | M. DO R. R. MORAIS ME                                      | 007811 – A. I.      |
| 10  | 430542/2018 | CIPRIANO COSTA PEREIRA FILHO                               | 003019 – A. I.      |
| 11  | 689/2018    | CAT ALIMENTOS LTDA EPP                                     | 006304 – A. I.      |
| 12  | 997/2018    | LUIZ GUSTAVO DAS CHAGAS LIMA                               | 004364 – A. I.      |
| 13  | 1078/2018   | CUNHA E LIMA LTDA ME                                       | 004353 – A. I.      |
| 14  | 1003/2018   | ANTONIEL DE SOUSA ARAUJO                                   | 004361 – A. I.      |
| 15  | 344/2018    | RAIANE DE PAULA DA SILVA                                   | 006270 – A. I.      |
| 16  | 1786/2018   | ADAO GOMES SOBRAL                                          | 004382 – A. I.      |
| 17  | 430545/2018 | RARISSON CAVALCANTE DA SILVA                               | 003171 – A. I.      |
| 18  | 2314/2017   | DRAITON DE SOUZA CRUZ                                      | 002909 – A. I.      |
| 19  | 2092/2017   | DRAITON DE SOUZA CRUZ                                      | 009849 – A. I.      |
| 20  | 1002/2018   | OZENILDO MACEDO DA CRUZ                                    | 004368 – A. I.      |
| 21  | 998/2018    | OZENILDO MACEDO DA CRUZ                                    | 004367 – A. I.      |
| 22  | 1315/2017   | TANIA MARIA PEREIRA PAES                                   | 009353 – A. I.      |
| 23  | 1672/2018   | RONES DA COSTA BARROS                                      | 004306 – A. I.      |
| 24  | 2610/2017   | CLOVIS ANTONIO DE ALMEIDA FALCÃO                           | 006257 – A. I.      |
| 25  | 145/2017    | J. GARCIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME                      | 009571 – A. I.      |
| 26  | 64/2018     | VALDINAR RODRIGUES DE MACEDO                               | 009640 – A. I.      |
| 27  | 1475/2017   | EMPREENDEIMENTOS DE TURISMO ECOLOGICO AGUAS CLARAS LTDA ME | 002666 – A. I.      |
| 28  | 681/2017    | AJR ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA  | 009473 – A. I.      |
| 29  | 2304/2017   | AJR ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA  | 002644 – A. I.      |
| 30  | 320/2018    | ZAIRIO SANTOS RODRIGUES                                    | 009648 – A. I.      |
| 31  | 1087/2018   | CDC EMPREENDEIMENTOS LTDA                                  | 006292 – A. I.      |
| 32  | 1478/2017   | KORYO AUTOMOVEIS LTDA                                      | 002662 – A. I.      |
| 33  | 1141/2018   | PARALELLA ENGENHARIA LTDA                                  | 004352 – A. I.      |
| 34  | 1060/2018   | ARAUJO & SARAIVA LTDA                                      | 004379 – A. I.      |
| 35  | 765/2018    | AMERICAN TOWER BRASIL – CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA          | 006289 – A. I.      |
| 36  | 729/2017    | RAYAN GUIMARÃES SCALABRIN                                  | 009745 – A. I.      |
| 37  | 433382/2018 | ELIANA FONSECA MATIAS                                      | 003191 – A. I.      |
| 38  | 433376/2018 | WANDECLAIDE BENTES BARROSO                                 | 003190 – A. I.      |
| 39  | 2355/2017   | CLEYTON SALES DOS SANTOS                                   | 009626 – A. I.      |
| 40  | 1238/2018   | JOSE VICTOR LEITE VASCONCELOS                              | 004357 – A. I.      |
| 41  | 1992/2017   | JEFERSON MARCELO ALVES DE SOUZA                            | 002635 – A. I.      |
| 42  | 433379/2018 | ALEX WILSON DA SILVA                                       | 004094 – A. I.      |
| 43  | 433369/2018 | NOEMI EVELYN SOUSA RODRIGUES                               | 003189 – A. I.      |
| 44  | 432640/2018 | JOÃO INACIO SILVA CONCEIÇÃO                                | 006379 – A. I.      |
| 45  | 424636/2018 | J P DOS SANTOS VERAS ME                                    | 004387 – A. I.      |
| 46  | 431473/2018 | URUÇUNI MAGALHÃES E SILVA                                  | 003177 – A. I.      |
| 47  | 432643/2018 | MARCOS VINICIUS MENDES DA SILVA                            | 003181 – A. I.      |
| 48  | 1004/2018   | VANDERLEY DE SOUZA BRAGA                                   | 004064 – A. I.      |
| 49  | 309/2018    | MARIO JORGE RODRIGUES DA SILVA                             | 007940 – A. I.      |
| 50  | 426513/2018 | LUIZ ANTERO DA SILVA MANDULÃO                              | 004077 – A. I.      |
| 51  | 1575/2017   | COOPERATIVA DOS OLEIROS DO ESTADO DE RORAIMA               | 009838 – A. I.      |
| 52  | 1020/2018   | JUNIO SILVA BEZERRA                                        | 004372 – A. I.      |
| 53  | 864/2017    | G. DE SOUZA EVANGELISTA                                    | 009997 – A. I.      |
| 54  | 520/2018    | RESENDE & CIA LTDA                                         | 001982 – A. I.      |
| 55  | 2098/2017   | ANTONIO PEREIRA LIMA FILHO                                 | 009845 – A. I.      |

|    |             |                                      |                |
|----|-------------|--------------------------------------|----------------|
| 56 | 1564/2017   | B BRILHANTE DEEKE ME                 | 002667 – A. I. |
| 57 | 522/2018    | ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ | 001983 – A. I. |
| 58 | 799/2017    | ANTONIO HILTON DE ARAUJO OLIVEIRA    | 009481 – A. I. |
| 59 | 520/2017    | PAULO PEREIRA DOS SANTOS             | 009730 – A. I. |
| 60 | 477/2015    | JEDSON MARCOS DOS SANTOS ALVES       | 007728 – A. I. |
| 61 | 1782/2018   | SILVIA MARIA DA SILVA VIANA          | 004072 – A. I. |
| 64 | 1078/2017   | RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA          | 007932 – A. I. |
| 62 | 1313/2017   | RAIMUNDO MIRANDA MARQUES             | 009352 – A. I. |
| 63 | 1369/2016   | PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA      | 009701 – A. I. |
| 64 | 1803/2017   | WASNEY FERNANDO MEDEIROS PINHEIRO    | 002669 – A. I. |
| 65 | 1077/2017   | MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES          | 007934 – A. I. |
| 66 | 1789/2018   | ANTONIO SANTOS DA COSTA              | 004067 – A. I. |
| 67 | 428557/2018 | ANTONIO CARLOS COELHO                | 003161 – A. I. |
| 68 | 354/2018    | MARCIONI GOES DE OLIVEIRA            | 007948 – A. I. |
| 69 | 1498/2017   | CLEODOMAR DA SILVA DUÓ               | 001969 – A. I. |
| 70 | 1176/2017   | MARCIO DA SILVA SOUTO                | 009496 – A. I. |
| 71 | 431476/2018 | ROSIMA BEZERRA DA SILVA              | 002515 – A. I. |
| 72 | 712/2017    | H. DE ALMEIDA FEITOSA                | 009992 – A. I. |
| 73 | 1843/2017   | FRANCISCO M. DOS SANTOS ME           | 002633 – A. I. |

O prazo para interposição de Recurso é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SEMMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2023.

Janes Portela da Silva Júnior  
Autoridade Julgadora  
OAB/RR 1894

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 047/23-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, a servidora ALLYNNE DA SILVA COELHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora, matrícula n.º 27653, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2º - Fica deliberado que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança, dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 048/23-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, a servidora JÉSSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula n.º 847304, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.**

**Art. 2º - Fica deliberado que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança, dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.**

**Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista, 10 de fevereiro de 2023.**

**Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 049/23-SMST**

**O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, o servidor WANDERSON FERREIRA DA CRUZ, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula n.º 846703, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.**

**Art. 2º - Fica deliberado que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança, dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.**

**Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista, 10 de fevereiro de 2023.**

**Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 050/23-SMST**

**O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, a servidora NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito, matrícula n.º 28203, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.**

**Art. 2º - Fica deliberado que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança,**

**dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.**

**Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista, 10 de fevereiro de 2023.**

**Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 051/23-SMST**

**O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula n.º 26222, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.**

**Art. 2º - Fica deliberado que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança, dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.**

**Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista, 10 de fevereiro de 2023.**

**Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 062/2023-SMST**

**O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica reconduzida, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora, matrícula n.º 27515, para que a mesma continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.**

**Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2023.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista, 16 de fevereiro de 2023.**

**Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 063/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconduzida, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, a servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula n.º 846641, para que a mesma continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2023.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de fevereiro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**

**PORTARIA Nº 3/2023/SMTI/SA.**

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 51-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 015659/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.311.497/0001-24.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 51-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 015659/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.311.497/0001-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa vista, 17 de fevereiro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**

**PORTARIA Nº 4/2023/SMTI/SA.**

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 7-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 000428/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa HEX Informática LTDA, CNPJ Nº 05.603.591/0001-05.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompa-

nhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 7-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 000428/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa HEX Informática LTDA, CNPJ Nº 05.603.591/0001-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa vista, 17 de fevereiro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 0.01015/2023  
ESPÉCIE: 25-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGAS E FORNECIMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE BRIGADISTAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICADO NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA VENCEDORA E TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTES AOS LOTES DE 1 E 2  
VALOR: R\$ 7.178,91 (Sete mil, Cento e Setenta e Oito reais e Noventa e Um centavos)  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:  
ÓRGÃO: 02.09.02- EMHUR  
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141  
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00  
FONTE: 1.500.0000 Recurso Próprio PMBV  
CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.  
CONTRATADA: E. S. Rabelo  
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.  
ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante o Sr. EDISON DA SILVA RABELO – pela Contratada.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\***

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2023**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, cria uma Comissão Temporária Especialmente ao disposto no Art.47, inciso II, alínea a:

Para acompanhar junto ao Executivo Municipal, as ações do Governo Federal na Terra Indígena Yanomami e a situação dos garimpeiros no Município de Boa Vista.

1. Ver. Zélio dos Santos Mota;
2. Ver. Velton Quincozes Poletto;
3. Ver. Manoel Neves de Macedo;
4. Ver. Moacival Daniel Mangabeira e
5. Ver. Juliana Alves Garcia de Almeida.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

\*replicação por correção no nome do Ver. Moacival Daniel Mangabeira, publicado no D.O.M nº 5809 do dia 16/02/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\***

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2023**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente ao disposto no Art.47, inciso II, alínea a:

Substituição dos vereadores licenciados, para integrarem a Comissão Temporária Especial, para acompanhar a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Município de Boa Vista.

1. Ver. Ítalo Otávio Teixeira Pinto;
2. Ver. Moacival Daniel Mangabeira;
3. Ver. Melquisedek Menezes;
4. Ver. Sandro Denis de Souza Cruz;
5. Ver. Ilderson Pereira Silva;
6. Ver. Maria Inês Maturano Lopes e
7. Ver. João Kleber Martins de Siqueira.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

\*replicação por correção no nome do Ver. Moacival Daniel Mangabeira, publicado no D.O.M nº 5809 do dia 16/02/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 109/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Adson Robson Freitas Neves, do cargo em Comissão de Assessor Especial III - Controladoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 110/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Adson Robson Freitas Neves, no cargo em Comissão de Assessor Especial II - Mesa Diretora, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 111/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Gleydismar Gomes Rodrigues, no cargo em Comissão de Assessor Especial III - Controladoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 113/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Delton Silva da Rocha, no cargo em Comissão de Assessor Especial III - Controladoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 114/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Aderval da Rocha Ferreira Filho, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 114/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                          | CARGO                            | CÓD   |
|-------------------------------|----------------------------------|-------|
| ROGERIO RODRIGUES DA COSTA    | ASSESSOR PARLAMENTAR             | APN-5 |
| WELLEM BEATRIZ MARTINS PONTES | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |
| WELLINGTON GOMES JUNIOR       | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-2 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 115/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Aderval da Rocha Ferreira Filho, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 115/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                          | CARGO                            | CÓD   |
|-------------------------------|----------------------------------|-------|
| ANA KAROLINE FERREIRA RAMALHO | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-4  |
| MISS BRAL CAVALCANTE DA COSTA | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-4  |
| ROGERIO RODRIGUES DA COSTA    | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |
| WELLEN BEATRIZ MARTINS PONTES | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-3 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 116/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Lima, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 116/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                                   | CARGO                            | CÓD   |
|----------------------------------------|----------------------------------|-------|
| FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA           | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |
| JOSE ROMILDO FERREIRA LESSA            | CHEFE DE GABINETE                | N-1   |
| NAYRA ISABEL BARBOSA CALDAS BITENCOURT | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-4  |
| NEYLA NARA BITENCOURT CASTRO           | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |
| RAYANNA MACIEL DOS SANTOS              | ASSESSOR PARLAMENTAR             | APN-2 |
| SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-4  |
| THAMIRES SOARES COSTA                  | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-2 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 117/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Lima, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 117/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                         | CARGO                            | CÓD   |
|------------------------------|----------------------------------|-------|
| FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-1 |
| NEYLA NARA BITENCOURT CASTRO | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-2 |

|                           |                               |       |
|---------------------------|-------------------------------|-------|
| RAYANNA MACIEL DOS SANTOS | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |
| THAMIRYS SOARES COSTA     | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 118/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Aline Rezende, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 118/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                            | CARGO                | CÓD   |
|---------------------------------|----------------------|-------|
| IRACEMA ALVES MATOS             | ASSESSOR PARLAMENTAR | APN-4 |
| MARIA LUISA NASCIMENTO FERREIRA | CHEFE DE GABINETE    | N-1   |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 119/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Aline Rezende, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 119/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                            | CARGO                         | CÓD   |
|---------------------------------|-------------------------------|-------|
| DRIELE ALENCAR PEIXOTO          | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-2  |
| IRACEMA ALVES MATOS             | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-3  |
| MARIA LUISA NASCIMENTO FERREIRA | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Bruno Perez de Sales, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 120/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                          | CARGO                         | CÓD   |
|-------------------------------|-------------------------------|-------|
| ANESIO CARLOS AMORIM NETO     | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |
| JESSICA PASCOAL               | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-3  |
| NATHAN CHAGAS VERAS           | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |
| RONALDO BARROSO CARNEIRO      | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-3  |
| SANDRA SUELY RAIOL DE QUEIROZ | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 121/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Bruno Perez de Sales, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 121/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                          | CARGO                            | CÓD   |
|-------------------------------|----------------------------------|-------|
| ANA BEATRIZ PEDROLLO          | SECRETARIO PARLAMENTAR EXECUTIVO | SEP-2 |
| ANESIO CARLOS AMORIM NETO     | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-5 |
| NATHAN CHAGAS VERAS           | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |
| RONALDO BARROSO CARNEIRO      | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-2  |
| SANDRA SUELY RAIOL DE QUEIROZ | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Eronilson Bispo Feitosa, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 122/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                                | CARGO                            | CÓD   |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------|
| CAMILA DE SOUZA ROCHA               | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |
| FRANKEMBERGEN GALVAO DA COSTA FILHO | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-1 |
| LAYANNY THAMIRYS PANTOJA FERREIRA   | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-2  |
| LIDIANE VELUCINA MAUSS              | CHEFE DE GABINETE                | N-1   |
| MIZHAEL MACEDO PINHEIRO             | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-3  |
| RICARDO LOPES DA SILVA FILHO        | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-4  |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 123/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Eronilson Bispo Feitosa, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 123/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                                | CARGO                         | CÓD   |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------|
| CAMILA DE SOUZA ROCHA               | ASSESSOR PARLAMENTAR          | APN-1 |
| FRANKEMBERGEN GALVAO DA COSTA FILHO | ASSESSOR PARLAMENTAR          | APN-1 |
| KAYO MARCELLO OLANDA DE MELO        | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-4  |
| LIDIANE VELUCINA MAUSS              | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |
| MIZHAEL MACEDO PINHEIRO             | ASSESSOR PARLAMENTAR          | APN-3 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 124/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gabriel Mota, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 124/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                               | CARGO                         | CÓD   |
|------------------------------------|-------------------------------|-------|
| GELB PEIXOTO DA SILVA              | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-2  |
| LUIZ FELIPE SILVA SANZ FLORENCIANO | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |
| MAYARA EVELYN MAGALHAES SGANZERLA  | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-4 |
| NILRA JANE DA COSTA FILGUEIRA      | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-1  |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 125/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gabriel Mota, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 125/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                               | CARGO                            | CÓD   |
|------------------------------------|----------------------------------|-------|
| GELB PEIXOTO DA SILVA              | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-1  |
| LUIZ FELIPE SILVA SANZ FLORENCIANO | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |
| MAYARA EVELYN MAGALHAES SGANZERLA  | ASSESSOR PARLAMENTAR             | APN-1 |
| NILRA JANE DA COSTA FILGUEIRA      | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 126/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Genilson Costa e Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 126/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                            | CARGO                         | CÓD   |
|---------------------------------|-------------------------------|-------|
| CAIO VINICIUS DE SOUZA LINHARES | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-1 |
| MARISTELY FERREIRA DE ARAUJO    | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |
| ROSANA MONTEIRO MARQUES         | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-1 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 127/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Genilson Costa e Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 127/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                            | CARGO                            | CÓD   |
|---------------------------------|----------------------------------|-------|
| CAIO VINICIUS DE SOUZA LINHARES | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |
| EMILIA BATISTA DO LIVRAMENTO    | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-3 |
| MARISTELY FERREIRA DE ARAUJO    | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |
| ROSANA MONTEIRO MARQUES         | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 128/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gildean dos Santos Sousa, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 128/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

| NOME                              | CARGO                            | CÓD   |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------|
| JAQUELINE ARAUJO DA SILVA         | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-1 |
| JESSICA ARAUJO DA SILVA           | CHEFE DE GABINETE                | N-1   |
| JESSICA CARVALHO DE OLIVEIRA MOTA | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 129/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gildean dos Santos Sousa, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.**

**Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 129/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

| NOME                              | CARGO                         | CÓD   |
|-----------------------------------|-------------------------------|-------|
| JAQUELINE ARAUJO DA SILVA         | ASSESSOR PARLAMENTAR          | APN-5 |
| JESSICA ARAUJO DA SILVA           | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |
| JESSICA CARVALHO DE OLIVEIRA MOTA | ASSESSOR PARLAMENTAR          | APN-1 |
| KEROLYNN VITORIA FERREIRA CRUZ    | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-3 |
| RAYNNA BEATRIZ PINHO FERNANDES    | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-2  |

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 130/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ilderson Pereira Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.**

**Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 130/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

| NOME                                | CARGO                         | CÓD   |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------|
| EVERTON THIAGO LIMA DA SILVA ARAUJO | ASSESSOR PARLAMENTAR          | APN-3 |
| FABIANA PEREIRA SANTOS              | CHEFE DE GABINETE             | N-1   |
| MARIA JULIANE MOURA DOS SANTOS      | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |
| ROSALINA RAMOS PRINTES              | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-1 |

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 131/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ilderson Pereira Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.**

**Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 131/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

| NOME                      | CARGO                            | CÓD   |
|---------------------------|----------------------------------|-------|
| FABIANA PEREIRA SANTOS    | CHEFE DE GABINETE                | N-1   |
| JOCIELTON NASCIMENTO LEAL | ASSESSOR PARLAMENTAR             | APN-2 |
| LUCELIA CARVALHO DA SILVA | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |
| ROSALINA RAMOS PRINTES    | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-3 |

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 132/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Italo Otavio Teixeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 132/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                                       | CARGO                            | CÓD   |
|--------------------------------------------|----------------------------------|-------|
| BENEDITO LOPES FARIAS                      | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-1 |
| DAYANNE DE SOUZA                           | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-1 |
| ERIKA ALLYNE COELHO DE MATOS               | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-1 |
| HERIANNE FERNANDA BRITO CANTANHEDE ODILAIR | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |
| LINA DE ARAUJO LIMA                        | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-2  |
| SOPHIA PEREIRA DE ARAUJO                   | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-1 |
| VALTER ESPERIDIAO DA SILVA JUNIOR          | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |
| WILLIAMS ROBERTO VALE DA SILVA             | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-2 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 133/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Italo Otavio Teixeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 133/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                     | CARGO                         | CÓD   |
|--------------------------|-------------------------------|-------|
| BENEDITO LOPES FARIAS    | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-3 |
| CLEONISSE FONSECA FARIAS | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-4 |

|                                            |                               |       |
|--------------------------------------------|-------------------------------|-------|
| DANIELI PIMENTEL DA SILVA                  | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-4  |
| DAYANNE DE SOUZA                           | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-4 |
| HERIANNE FERNANDA BRITO CANTANHEDE ODILAIR | ASSESSOR PARLAMENTAR          | APN-1 |
| LINA DE ARAUJO LIMA                        | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-3  |
| RICARDO RODRIGUES DA CRUZ FRAULOB          | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-4  |
| SOPHIA PEREIRA DE ARAUJO                   | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-4 |
| VALTER ESPERIDIAO DA SILVA JUNIOR          | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-4  |
| WILLIAMS ROBERTO VALE DA SILVA             | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-3 |
| WIRLEY PEREIRA SALDANHA                    | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-4  |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 134/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. João Kleber Martins, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 134/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                              | CARGO                         | CÓD   |
|-----------------------------------|-------------------------------|-------|
| ERICK BRUNO MACHADO FRAULOB       | CHEFE DE GABINETE             | N-1   |
| FRANCILENE PERES DA SILVA FEITOSA | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-4 |
| MONICA REGO FERNANDES             | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 135/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. João Kleber Martins, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de

fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 135/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                              | CARGO                         | CÓD   |
|-----------------------------------|-------------------------------|-------|
| ERICK BRUNO MACHADO FRAULOB       | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-1 |
| FRANCILENE PERES DA SILVA FEITOSA | ASSESSOR PARLAMENTAR          | APN-2 |
| MONICA REGO FERNANDES             | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-4 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 136/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Julio Cezar Medeiros, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 136/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME             | CARGO                            | CÓD   |
|------------------|----------------------------------|-------|
| ANA LUISA MENDES | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 137/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do

Ver. Julio Cezar Medeiros, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 137/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                            | CARGO                            | CÓD   |
|---------------------------------|----------------------------------|-------|
| PATRIK ADHAN DOS SANTOS RIBEIRO | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 138/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Leônél de Souza Oliveira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 138/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                                | CARGO                         | CÓD   |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------|
| CICERO MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-4 |
| HELIO ANGELO GARCIAS                | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-4 |
| WENDERSON MARTINS DE ALBUQUERQUE    | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-4  |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 139/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o

inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Leonel de Souza Oliveira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 139/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                                | CARGO                            | CÓD   |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------|
| CICERO MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS | ASSESSOR PARLAMENTAR             | APN-1 |
| WENDERSON MARTINS DE ALBUQUERQUE    | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-3 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 140/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Maria Ines Maturano Lopes, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 140/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                             | CARGO                         | CÓD   |
|----------------------------------|-------------------------------|-------|
| ANA LUCIA MOTA DA SILVA          | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-1 |
| ANDRE LUIZ LOPES DA SILVA        | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-1 |
| CESAR AUGUSTO STORK              | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |
| KAROLYNE PEREIRA DA SILVA        | CHEFE DE GABINETE             | N-1   |
| MARIO AFONSO DA SILVA LUCENA     | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-1  |
| MARIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-3 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 141/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Maria Ines Maturano Lopes, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 141/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                             | CARGO                            | CÓD   |
|----------------------------------|----------------------------------|-------|
| ANA LUCIA MOTA DA SILVA          | ASSESSOR PARLAMENTAR             | APN-1 |
| CESAR AUGUSTO STORK              | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |
| KAROLYNE PEREIRA DA SILVA        | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-1 |
| MARIA MIKAELLY DA SILVA MENDONÇA | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-3  |
| MARIO AFONSO DA SILVA LUCENA     | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |
| MARIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-1 |
| SIRLEY MELO BARROS               | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-2 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 142/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Melquisedek Menezes, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 142/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                   | CARGO             | CÓD |
|------------------------|-------------------|-----|
| GUARACY DA COSTA SILVA | CHEFE DE GABINETE | N-1 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 143/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Melquisedek Menezes, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 143/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                   | CARGO                         | CÓD   |
|------------------------|-------------------------------|-------|
| GUARACY DA COSTA SILVA | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 144/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Moacivl Daniel Mangabeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 144/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                           | CARGO                            | CÓD   |
|--------------------------------|----------------------------------|-------|
| ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA    | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-5 |
| ANA ESMERALDA DE SOUSA MACHADO | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-5 |
| EDIVANDER SANTOS CERDEIRA      | CHEFE DE GABINETE                | N-1   |
| ELIS ALVES DE LIMA             | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-5 |
| GUILHERME NUNES SILVA          | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-1  |
| ISAC CARNEIRO DE MESQUITA      | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-3 |
| LINDALVA COSTA PEREIRA BELIDO  | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |
| ROZINETE PIMENTEL SAMPAIO      | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-2 |
| VANESSA SOUZA DO NASCIMENTO    | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-1 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 145/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Moacivl Daniel Mangabeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 145/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                           | CARGO                            | CÓD   |
|--------------------------------|----------------------------------|-------|
| ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA    | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |
| ANA ESMERALDA DE SOUSA MACHADO | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |
| ELI COSTA BELIDO               | ASSESSOR PARLAMENTAR             | APN-1 |
| ELIS ALVES DE LIMA             | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |
| LARYSSE RAQUEL PIMENTEL        | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |
| MAYARA KALLINY DA SILVA ARAGAO | CHEFE DE GABINETE                | N-1   |
| VANESSA SOUZA DO NASCIMENTO    | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-1 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 146/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Presidência, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 146/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                              | CARGO                            | CÓD   |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------|
| ANDRE VINICIUS DOS SANTOS FREITAS | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-3 |
| MARIA EMA MOTA DOS SANTOS         | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-2 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 147/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Presidência, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 147/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                              | CARGO                            | CÓD   |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------|
| ANDRE VINICIUS DOS SANTOS FREITAS | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-2 |
| MARIA EMA MOTA DOS SANTOS         | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 148/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o

inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Sandro Denis de Souza Cruz, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 148/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                   | CARGO                  | CÓD  |
|------------------------|------------------------|------|
| ERMITA DA SILVA COELHO | ASSISTENTE PARLAMENTAR | AP-4 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 149/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Sandro Denis de Souza Cruz, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 149/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                                  | CARGO                            | CÓD   |
|---------------------------------------|----------------------------------|-------|
| ANA PAULA LIMA DA COSTA               | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-5 |
| JENIFER SOUZA DO NASCIMENTO           | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |
| JHESSE JHONN METTE PIMENTEL           | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-3  |
| JULIANA DO NASCIMENTO ALVES           | ASSESSOR PARLAMENTAR             | APN-1 |
| LARISSA THUANY MONTEIRO DO NASCIMENTO | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |
| LUCAS GEOVANI SILVA DE SOUZA          | ASSISTENTE PARLAMENTAR           | AP-1  |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 150/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Coelho Fogaça, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 150/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                          | CARGO                            | CÓD   |
|-------------------------------|----------------------------------|-------|
| LEANDRO BRAZ FERNANDES        | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-4 |
| MARIA LUCIMAR RODRIGUES GOMES | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-2 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 151/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Coelho Fogaça, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 151/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                          | CARGO                            | CÓD   |
|-------------------------------|----------------------------------|-------|
| LEANDRO BRAZ FERNANDES        | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-3 |
| MARIA LUCIMAR RODRIGUES GOMES | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL    | APE-4 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 152/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Wan Kenobby Cha Costa, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 152/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                        | CARGO                         | CÓD   |
|-----------------------------|-------------------------------|-------|
| INGRID MONTAGNA             | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |
| LUCAS SANTIAGO FERREIRA     | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-2 |
| MARCIA CANHA BORGES DE LIMA | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-2  |
| NAIRA RODRIGUES DOS SANTOS  | CHEFE DE GABINETE             | N-1   |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 153/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Wan Kenobby Cha Costa, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 153/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                        | CARGO                         | CÓD   |
|-----------------------------|-------------------------------|-------|
| INGRID MONTAGNA             | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-4 |
| LUCAS SANTIAGO FERREIRA     | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-4 |
| MARCIA CANHA BORGES DE LIMA | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-3  |
| NAIRA RODRIGUES DOS SANTOS  | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-1 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 154/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Zelio dos Santos Mota, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 154/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                                | CARGO                         | CÓD   |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------|
| AURIANA REGIA PEREIRA DO NASCIMENTO | CHEFE DE GABINETE             | N-1   |
| DANIELA GOMES PEREIRA               | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-1 |
| GLEICY GOMES DA COSTA               | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-4  |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 155/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Zelio dos Santos Mota, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de

janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 155/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| NOME                                | CARGO                         | CÓD   |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------|
| AURIANA REGIA PEREIRA DO NASCIMENTO | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-1 |
| DANIELA GOMES PEREIRA               | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | APE-3 |
| GLEICY GOMES DA COSTA               | ASSISTENTE PARLAMENTAR        | AP-3  |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 161/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Villian Diego do Nascimento, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Presidência, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 162/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Jose Américo de Carvalho Pinheiro Junior, do cargo em Comissão de Diretor de Plenário, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 163/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Paulo de Souza Coelho Junior, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Criação, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 164/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Pedro Victor Lima de Souza, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Criação, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 165/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Luciano Batista Queiroz, do cargo em Comissão de Assessor Especial da Controladoria Geral, Código GAE-500, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 166/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Paulo Victor Damásio Alves, do cargo em Comissão de Assessor Especial da Controladoria Geral, Código GAE-500, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 167/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Marilene Godoi Silva, do cargo em Comissão de Assessor Especial I da Mesa Diretora, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 168/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Carlos Victor Oliveira Esteves, do cargo em Comissão de Assessor Especial I - Comissões, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 169/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Maria Heloíse Rodrigues Matos, do cargo em Comissão de Assessor Especial II - Cerimonial, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 170/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Filipe da Silva Ribeiro de Melo, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Presidência, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 171/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Ermita da Silva Coelho, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Presidência, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 172/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Andressa Rodrigues da Silva, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 173/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) José Américo de Carvalho Pinheiro Junior, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 174/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Villian Diego do Nascimento, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Elaboração de Folha de Pagamento, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 175/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Marcio Lo Cruz**, do cargo em Comissão de Assessor Especial III - Presidência, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 176/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Dheny Esthefany Costa de Lima**, do cargo em Comissão de Diretor de Plenário, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 177/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Ludimilla Fernandes Moreira**, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Benefícios, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 178/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Emilia Batista do Livramento**, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 180/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Antônio Roberth Almeida Souza da Silva**, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 181/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

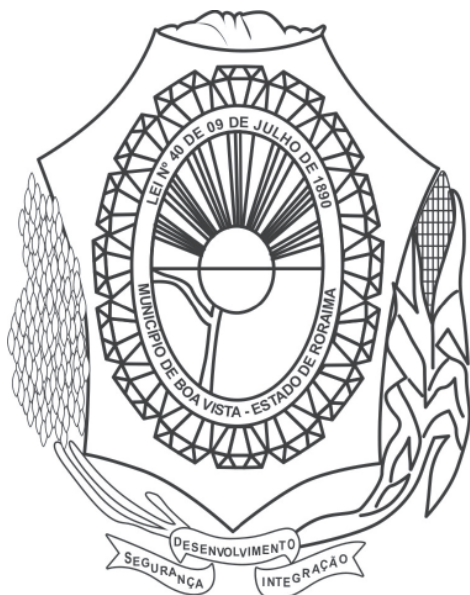
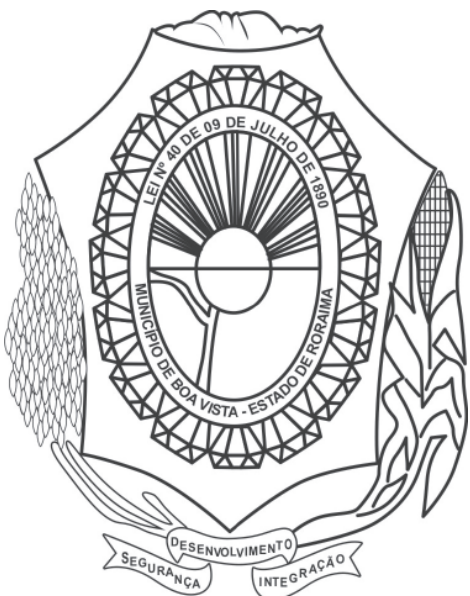
**Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Luana Rebeca Gomes Moura**, no cargo em Comissão de Assessor da Procuradoria, Código AP, em consonância com a Lei nº 2.359, de 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**



## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**(Vago)**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**